



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

EDITAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 14/2023

(Processo Administrativo nº 23351.001784/2023-11)

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, sediado na Rodovia SC 283, km 17, Município de Concórdia, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do *Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013*, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **03/05/2023**

Horário: **09:00 (Nove horas) – Horário de Brasília – DF**

Código da UASG: **158125**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **eventual aquisição de reagentes para laboratório, para atender as necessidades do IFC - Campi Concórdia; Araquari; Blumenau; Brusque, Camboriú, Ibirama; Luzerna; Rio do Sul, Santa Rosa do Sul; São Bento do Sul e Videira**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência,



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Concórdia

Rod. SC 283 km 17 – Bairro Fragosos – Concórdia – SC - Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br

www.concordia.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Concórdia

Rod. SC 283 km 17 – Bairro Fragosos – Concórdia – SC - Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br

www.concordia.ifc.edu.br



4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 02 e 04, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, vez que a licitação em tela não envolve fornecimento de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário e total do item, a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4.1. A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, nas condições e locais constantes no Termo de Referência

6.1.4.2. No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas as descrições que contenham somente : “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou outras deste gênero

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1. Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

7.8.1. 0,20% (dois décimos por cento) para todos os itens.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do





valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item/grupo, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo máximo de 2 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação escrita e justificada do licitante, no “chat” do comprasnet, ou no e-mail [compras.concordia@ifc.edu.br.](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br), formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União -TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta





de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.6. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.1.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.1.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.14. Ressalvado o disposto no item 9.1.7, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na





Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.9. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





9.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.8. caso o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira.

9.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.4.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.2.1. Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício assim expressados:

9.4.2.1.1. por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

9.4.2.1.2. constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e/ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

9.4.2.1.3. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;





9.4.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal bem como da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,





sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,





fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (dias) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

16.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

16.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*





16.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo II.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;





21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.concordia@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia SC 283, Km 17, Fragosos, CEP 89.703-720, Concórdia, SC, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no





certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Todos os documentos solicitados pelo pregoeiro no transcurso da sessão pública, deverão





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

preferencialmente, ser encaminhados em formato PDF em um único arquivo.

24.12. A Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

24.13. Ao participar deste certame, a licitante concorda que seus dados e de seus representantes legais sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense, por meio da publicação de ata de registro de preços, termo de contrato, arquivos eletrônicos em sistema da instituição, e demais documentos decorrentes deste processo.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site da Reitoria do IFC, no link: <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.15.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.15.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

24.15.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.15.3. ANEXO II – Modelo de proposta

Concórdia, SC, 18 de abril de 2023.

RUDINEI KOCK EXTERCHOTER

Diretor Geral,

IFC – Campus Concórdia

(Documento Assinado Digitalmente)



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Concórdia

Rod. SC 283 km 17 – Bairro Fragosos – Concórdia – SC - Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br

www.concordia.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP 14/2023

PROCESSO Nº 23351.001784/2023-11

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório visa registrar preço para **eventual aquisição de reagentes para laboratório, para atender as necessidades do IFC - Campi Concórdia; Araquari; Blumenau; Brusque, Camboriú, Ibirama; Luzerna; Rio do Sul, Santa Rosa do Sul; São Bento do Sul e Videira**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	Videira	PREÇO UNITÁRIO de REFERENCIA (Máx. aceitável)
1	GRAMA	1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), ASPECTO FÍSICO: PÓ ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR: 198,22 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C12H8N2.H2O (MONOHIDRATADA), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA	90	30	0	0	0	10	0	0	0	0	0	50	R\$ 8,26



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5144-89-8. FRASCO COM 10G. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.												
2	LITRO	2-BUTANOL PA- ÁLCOOL BUTÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, 74,12 G/MOL, C ₄ H ₉ OH SECUNDÁRIO (2-BUTANOL), PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 14898-79-4. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	R\$ 190,91
3	FRASCO	2-MERCAPTOETANOL. SINÔNIMOS: B-MERCAPTOETHANOL, 2-HYDROXYETHYLMERCAPTAN, BME, THIOETHYLENE GLYCOL, REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR. FRASCO COM 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	R\$ 288,00
4	FRASCO 1 GR	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), ASPECTO FÍSICO: PÓ CINZA, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₈ H ₁₂ N ₅ O ₆ , PESO MOLECULAR: 394,32 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 85% - LIVRE DE RADICAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1898-66-4. FRASCO 1G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	R\$ 1.184,00
5	GRAMA	2,4-DINITROFENILHIDRAZINA (2,4-DNPH), PÓ CRISTALINO LARANJA OU VERMELHO, C ₆ H ₆ N ₄ O ₄ , 198,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 97%, REAGENTE ANALÍTICO, CAS 119-26-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 25G.	50	25	0	0	0	0	0	0	0	0	25	R\$ 5,02
6	GRAMA	ACETATO DE AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NH ₄ C ₂ H ₃ O ₂ , ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, PESO MOLECULAR 77,08, PUREZA MÍNIMA DE 98, P.A.-A.C.S. (PARA ANÁLISE - AMERICAN CHEMICAL SOCIETY), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 631-61-8, MARCA DE REFERÊNCIA DINÂMICA OU SIMILAR. FRASCO COM 500G.	2000	500	0	0	0	1000	0	500	0	0	0	R\$ 0,08
7	GRAMA	ACETATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: PB(CH ₃ COO) ₂ .3H ₂ O, PESO	1500	0	0	0	0	1500	0	0	0	0	0	R\$ 0,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		MOLECULAR: 379,33 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6080-56-4. FRASCO COM 500G.													
8	LITRO	ACETATO DE ETILA, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CH ₃ CO ₂ C ₂ H ₅ , 88,11 G/MOL, REAGENTE P.A. ACS, CAS 141-78-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	6	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 57,79
9	GRAMA	ACETATO DE SÓDIO TRIIDRATADO , ASPECTO FÍSICO: FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ COONa 3H ₂ O, MASSA MOLECULAR: 136,08 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6131-90-4. FRASCO COM 500G.	1000	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,05
10	GRAMA	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ COONa ANIDRO, MASSA MOLECULAR 82,03, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ISENTO DE DNASE, RNASE E INIBIDORES DE PCR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 127-09-3. FRASCO COM 500G.	1500	500	0	0	500	500	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,05
11	GRAMA	ACETATO DE ZINCO, CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, (CH ₃ COO) ₂ ZN.2H ₂ O, 219,49 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 5970-45-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 500G	1500	0	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,11
12	FRASCO DE 1L	ACETONA PA. TEOR MÍNIMO: 99,5%; CAS NUMBER 67-64-1; FÓRMULA: (CH ₃) ₂ CO; SINÔNIMO: 2-PROPANONA APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	26	5	0	0	2	12	0	0	2	0	5	0	R\$ 46,13
13	FRASCO DE 1L	ACETONITRILA, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, 41,05 G/MOL, CH ₃ CN, PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, REAGENTE P/ HPLC, CAS 75-05-8. VALIDADE NA DATA DA	6	1	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 176,04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.												
14	GRAMA	ÁCIDO 3,5-DINITROSSALICÍLICO PA- CAS: 609-99-4 - PÓ, PUREZA MÍNIMA DE 98%, FORMULA MOLECULAR ((O2N)2C6H2-2-(OH)CO2H). VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 25GR.	250	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	R\$ 3,50
15	LITRO	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 60,05 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H4O2, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLACIAL,REAGENTE P.A., ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-19-7. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	20	4	0	0	5	10	0	1	0	0	0	R\$ 50,25
16	GRAMA	ÁCIDO AMINOACÉTICO (GLICINA), ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 75,07, FÓRMULA QUÍMICA C2H5NO2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-40-6. FRASCO DE 100GR.	200	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100	R\$ 0,20
17	GRAMA	ÁCIDO ASCÓRBICO- ÁCIDO ASCÓRBICO, CRISTAL BRANCO À AMARELADO, C6H8O6 (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), 176,13 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500G	3000	500	500	0	1500	0	0	500	0	0	0	R\$ 0,21
18	GRAMA	ÁCIDO BÓRICO P.A., CAS Nº 10043-35-3; PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PÓ CRISTALINO BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA,99,5% FRASCO COM 500G. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	5000	1000	500	0	1000	0	500	0	0	0	2000	R\$ 0,05
19	LITRO	ÁCIDO BUTÍRICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO N-BUTÍRICO, FÓRMULA QUÍMICA : C4H8O2, ASPECTO FÍSICO : LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, MASSA MOLAR: 88,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA : PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA : CAS 107-92-6. FRASCO DE 1000ML.	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 247,35



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

20	GRAMA	ÁCIDO CÍTRICO, CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, C ₆ H ₈ O ₇ ANIDRO, 192,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 77-92-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500G	1000	0	0	0		1000	0	0	0	0	0	R\$ 0,10
21	LITRO	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. / ACS, CAS 7647-01-0 . VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	21	5	0	0		12	0	2	2	0	0	R\$ 38,00
22	GRAMA	ÁCIDO CLOROGÊNICO PA, PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, C ₁₆ H ₁₈ O ₉ , 354,31 G/MOL, CAS 327-97-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 10 GRAMAS.	10	0	0	0		10	0	0	0	0	0	R\$ 48,69
23	GRAMA	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA) ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 292,24, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₁₆ N ₂ O ₈ (ÁCIDO, ANIDRO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-00-4. FRASCO DE 500G	2000	500	0	0		1500	0	0	0	0	0	R\$ 0,12
24	GRAMA	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA) DI-HIDRATADO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 372,24, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₁₄ N ₂ O ₈ NA ₂ .2H ₂ O (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-92-6. FRASCO DE 500G	1000	0	0	0		1000	0	0	0	0	0	R\$ 0,14
25	LITRO	ÁCIDO FÓRMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR PENETRANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HCOOH, PESO MOLECULAR 46,03, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 85, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-18-6.	4	2	0	0		2	0	0	0	0	0	R\$ 72,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

26	GRAMA	CONTROLADO POLICIA FEDERAL. ÁCIDO FOSFOMOLIBDICO, FÓRMULA QUÍMICA: H3PMO12O40, MASSA MOLAR: 1.825,25 G/MOL, ESTADO FÍSICO: SÓLIDO, APARÊNCIA: CRISTAIS AMARELOS, ODOR: INODORO. CAS: 51429-74-4, REAGENTE PA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 25G	25	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 3,20
27	LITRO	ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA H3PO4, PESO MOLECULAR 98,00, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-38-2, MARCA DE REFERÊNCIA DINÂMICA OU SIMILAR. FRASCO 1L.	9	1	0	0	7	0	1	0	0	0	R\$ 93,99	
28	GRAMA	ÁCIDO GLUTÂMICO, PÓ BRANCO CRISTALINO, 147,13 G/MOL, C5H9NO4 (ÁCIDO L-GLUTÂMICO), PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 56-86-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500G.	1000	0	500	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 0,24	
29	LITRO	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO3, PESO MOLECULAR 63,01, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 65%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PA., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-2. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	10	1	0	0	7	0	1	1	0	0	R\$ 137,43	
30	Un	ÁCIDO PERACÉTICO. REAGENTE EM PÓ. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS EM GERAL. EMBALAGEM 300G. MARCA DE REFERENCIA: RIOQUÍMICA OU SIMILAR.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 57,47	
31	GRAMA	ÁCIDO PÍCRICO, 2,4,6-(NO2)3C6H2OH, PÓ CRISTALINO AMARELO, INODORO, 229,11 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99% EM BASE ANIDRA, REAGENTE P.A, CAS 88-89-1. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 100G.	600	0	500	0	100	0	0	0	0	0	R\$ 5,43	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

32	LITRO	ÁCIDO PROPANOICO PA- LÍQUIDO, CAS 79-09-4, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃ CH ₂ COOH), MASSA MOLAR 74.08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	R\$ 202,04
33	GRAMA	ÁCIDO SUCCÍNICO, C ₄ H ₆ O ₄ , PÓ BRANCO CRISTALINO, 118,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE ACS, CAS 110-15-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500G.	1000	0	0	0	500	0	0	0	0	500	R\$ 0,45
34	LITRO	ÁCIDO SULFÚRICO, LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, H ₂ SO ₄ , 98,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95%, REAGENTE P.A. / ACS ISO, CAS 7664-93-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	14	3	0	0	1	10	0	0	0	0	R\$ 95,98
35	FRASCO	ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ÁGAR-ÁGAR, ÁGAR GOMA, AGENTE SOLIDIFICANTE PARA MEIOS DE CULTURA. Nº CAS 9002-18-0. FRASCO COM 500G. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	24	3	0	3	10	0	0	4	4	0	R\$ 326,61
36	FRASCO	ÁGAR BASE PSEUDOMONAS. SINÔNIMO: CFC PSEUDOMONAS AGAR, BASE, CN PSEUDOMONAS AGAR, BASE, CETRIMIDE NALIDIXIC ACID AGAR, BASE, PP PSEUDOMONAS AGAR, BASE. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 689,82
37	FRASCO	ÁGAR BATATA DEXTROSE. SINÔNIMOS: POTATO DEXTROSE AGAR, B.D.A., P.D.A, ÁGAR BATATA DEXTROSADO. FRASCO, COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENDE ENTREGA.	16	5	0	0	11	0	0	0	0	0	R\$ 348,94
38	FRASCO	ÁGAR EMB, AGAR EOSINA AZUL DE METILENO (BEM), EMB LEVINE AGAR, EOSIN METHILENE BLUE MEDIUM, AGAR EMB, AGAR EOSINA AZUL DE METILENO, PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	R\$ 396,23



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

39	FRASCO COM 500G	AGAR INFUSÃO DE CEREBRO E CORAÇÃO (BHI) SINÔNIMOS: BRAIN HEART INFUSION AGAR, AGAR BHI. MEIO DE CULTURA DESIDRATADO; MEIO SÓLIDO RECOMENDADO PARA O CULTIVO DE BACTÉRIAS PATOGÊNICAS FASTÍDICAS, LEVEDURAS E BOLORES. APLICAÇÃO E USO: PODE POSTERIORMENTE SER ENRIQUECIDO PELA ADIÇÃO DE SANGUE OU TORNA LO SELETIVO PELA ADIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS. É UM MEIO DE CULTURA DE PROPÓSITO GERAL USADO PARA O ISOLAMENTO PRIMÁRIO DE BACTÉRIAS AERÓBICAS DE ESPÉCIMES CLÍNICOS. COMPOSIÇÃO EM G/L: INFUSÃO DE CÉREBRO DE BEZERRO: 200,00; INFUSÃO DE BIFE E CORAÇÃO: 250,00; PEPTONA PROTEOSE: 10,00; DEXTROSE: 2,00; CLORETO DE SÓDIO: 5,00; FOSFATO DISSÓDICO: 2,50; AGAR: 15,00; PH FINAL: 7,4 ± 0,2; APARÊNCIA DO PÓ: COR AMARELO CLARO, HOMOGÊNEA E PÓ LIVRE CIRCULANTE. SOLIDIFICAÇÃO: FIRME, COMPARÁVEL A GEL AGAR 1,5%; COLORAÇÃO: COR ÂMBAR CLARO. COM A ADIÇÃO DE SANGUE DESFIBRINADO ESTÉRIL 5%, FICA COM COR VERMELHO CEREJA. TRANSPARÊNCIA: O GEL É CLARO A LEVEMENTE OPALESCENTE. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR O PÓ A TEMPERATURA AMBIENTE (ABAIXO DE 30°C) E O MEIO PREPARADO DE 2-8°C. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 398,85
40	FRASCO	AGAR MACCONKEY MEIO DE CULTURA DESIDRATADO; AGAR PREPARADO DE ACORDO COM USPINF(1), QUE CONTÉM VIOLETA CRISTAL E É MAIS SELETIVO COMPARADO AO M008. MEIO QUE SUPRIME UM NÚMERO DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS. COMPOSIÇÃO EM G/L: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL: 1,50; CASEÍNA ENZIMÁTICA HIDROLISADA: 1,50; DIGESTÃO PANCREÁTICA DE GELATINA: 17,00; LACTOSE: 10,00; SAIS BILIARES: 1,50; CLORETO DE SÓDIO: 5,00; CRISTAL VIOLETA: 0,001; VERMELHO NEUTRO: 0,03; AGAR: 15,00; PH FINAL (A	8	1	1	0	3	0	0	3	0	0	R\$ 315,00	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		25°C); 7,1 ± 0,2; APARÊNCIA DO PÓ: COR BEGE ROSADO, HOMOGENEO, PÓ LIVRE CIRCULANTE. APARÊNCIA DO MEIO PREPARADO: SOLIDIFICAÇÃO: FIRME, COMPARÁVEL COM GEL AGAR 1,5%. COR E TRANSPARÊNCIA: COR VERMELHO COM PIGMENTAÇÃO PÚRPURA, FORMA DE GEL TRANSPARENTE A LEVEMENTE OPALESCENTE EM PLACAS DE PETRI. REAÇÃO: A REAÇÃO DE 5,15% DE SOLUÇÃO AQUOSA TEM PH FINAL DE 7,1 ± 0,2 A 25°C. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR O 30°C É O MEIO PREPARADO DE 2 A 8°C. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 500G.													
41	FRASCO	AGAR MANITOL SALGADO, MANNITOL SALT AGAR, MANNITOL SALT PHENOL RED AGAR, MEIO CHAPMAN, AGAR CHAPMAN. FRASCO COM 500G.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	1	0	0		1	0	0		0	0	0	R\$ 372,50
42	FRASCO	AGAR MUELLER HINTON, MUELLER HINTON AGAR. AGAR M-ENDO LES. FRASCO COM 500G.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	7	2	0	0		2	0	0		3	0	0	R\$ 479,22
43	FRASCO	ÁGAR NUTRIENTE. NUTRIENT AGAR. FRASCO COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7	5	0	0		0	0	0		2	0	0	R\$ 398,50
44	FRASCO	AGAR PCA - SINÔNIMOS: AGAR PLATE COUNT; PLATE COUNT AGAR; AGAR PADRÃO, AGAR CONTAGEM DE PLACAS. FRASCO COM 500G. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	4	0	1	0		0	0	0		3	0	0	R\$ 497,81
45	FRASCO	AGAR RAMBACH, FRASCO 4x 250ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	0	0	0		1	0	0		0	0	0	R\$ 1.267,90
46	FRASCO	AGAR SABOURAUD, MEIO DE CULTURA DESIDRATADO; RECOMENDADO PARA O CULTIVO SELETIVO DE BOLORES E LEVEDURAS E TAMBÉM UTILIZADO PARA O CULTIVO DE BACTÉRIAS ACIDÚRICAS. COMPOSIÇÃO EM G/L: PEPTONA MICOLÓGICA: 10,00; DEXTROSE: 40,00;	4	3	0	0		1	0	0		0	0	0	R\$ 291,95



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		AGAR: 15,00; PH FINAL (A 2°C): 5,6 ± 0,2; APARÊNCIA DO PÓ: PÓ AMARELO CLARO, HOMOGÊNEO E LIVRE CIRCULANTE. APARÊNCIA DO MEIO PREPARADO: SOLIDIFICAÇÃO: GEL FIRME COMPARÁVEL A GEL DE AGAR 1,5%; COR E TRANSPARÊNCIA: COR ÂMBAR CLARO, GEL EM PLACAS DE PETRI CLARO A LEVEMENTE OPALESCENTE; REAÇÃO: A REAÇÃO DE 6,5% DE SOLUÇÃO AQUOSA TEM PH FINAL DE 5,6 ± 0,2 A 25°C. ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR O PÓ A TEMPERATURA AMBIENTE (ABAIXO DE 30°C) E O MEIO PREPARADO DE 2 A 8°C. FRASCO COM 500G. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO													
47	FRASCO	ÁGAR SANGUE. BLOOD AGAR BASE, BASE PARA AGAR SANGUE, AGAR INFUSÃO. FRASCO COM 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	1	0	0		4	0	0		0	0	0	R\$ 407,81
48	FRASCO	AGAR TRÍPLICE AÇÚCAR FERRO (TSI), T.S.I. AGAR, TRIPLE SUGAR IRON AGAR, FRASCO COM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	1	0	0		1	0	0		0	0	0	R\$ 475,00
49	FRASCO	AGAR TRIPTONA DE SOJA (TSA), TRYPTIC SOY AGAR, SOYABEAN CASEIN DIGEST AGAR, AGAR DIGESTÃO CASEÍNA DE SOJA, AGAR CASOY. FRASCO COM 500G. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1	1	0	0		0	0	0		0	0	0	R\$ 412,33
50	FRASCO	AGAROSE ULTRA-PURA AGAROSE TIPO ULTRAPURIFICADA, PARA BIOLOGIA MOLECULAR. APARENCIA DE PO BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 200 G/CM² (GELA 1%). FRASCO 500 G VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	1	0	0	0		1	0	0		0	0	0	R\$ 1.486,98
51	FRASCO	ÁGUA PEPTONA TAMPONADA. PEPTONE WATER. FRASCO COM 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	2	0	0	0		2	0	0		0	0	0	R\$ 267,87
52	FRASCO C/ 25 G	ALARANJADO DE METILA P.A.-A.C.S. – FRASCO COM 25 G	4	0	0	0		1	0	1		2	0	0	R\$ 30,00
53	LITROS	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA	8	1	0	0	5	2	0	0		0	0	0	R\$ 88,15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		QUÍMICA: C5H12O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR: 88,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 123-51-3. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E FISPQ E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS,													
54	LITROS	ÁLCOOL ETÍLICO P.A. (PARA ANÁLISE) 95%. FRASCO DE 1 L. TEOR MÍNIMO: 95%; CAS NUMBER: 64-17-5; FÓRMULA: CH3CH2OH; SINÔNIMO: ETANOL. MARCA DE REFERÊNCIA: HEXIS CIENTÍFICA OU SIMILAR.	145	15	2	10		118	0	0	0	0	0	R\$ 25,00	
55	LITROS	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, FÓRMULA: C2H6O; HIDRATADO, 70 ° INPM. SINÔNIMO: ÁLCOOL ETÍLICO 70 %. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO..	5388	245	0	0	540	4505	0	0	25	25	0	48	R\$ 7,50
56	LITROS	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7 P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, ABSOLUTO, LIVRE DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-, MARCA DE REFERÊNCIA DINÂMICA OU SIMILAR.	260	54	0	0	2	160	10	4	30	0	0	0	R\$ 20,49
57	LITROS	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, 92,8 °GL, HIDRATADO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	294	0	0	0	25	181	0	0	20	20	0	48	R\$ 7,99
58	LITROS	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - ÁLCOOL PROPÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, (CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), 60,10 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 67-63-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	27	8	0	0	2	8	0	9	0	0	0	R\$ 43,84	
59	LITROS	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH3OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA	29	14	0	0		15	0	0		0	0	0	R\$ 25,38



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.												
60	GRAMA	ALFA-NAFTOL OU 1-NAFTOL , REAGENTE PA - CAS: 90-15-3 - PÓ, PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA MOLECULAR: C10H7OH, PESO MOLECULAR: 144.17. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 100GR.	100	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	R\$ 1,06
61	GRAMAS	AMIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H10O5) N, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9. AG MARCA DE REFERÊNCIA: SYNTH CÓDIGO: 01A1095.01.AG OU SIMILAR. FRASCO 500GR.	1500	500	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,12
62	LITROS	ANIDRIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODOR PICANTE, PESO MOLECULAR 102,09, FÓRMULA QUÍMICA CH3CO)2O, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, (1LITRO) APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 72,22
63	GRAMA	ARABINOSE PUREX P.A. FRASCO COM 25 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANO APÓS A ENTREGA.	25	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	R\$ 9,91
64	GRAMA	AZIDA SÓDICA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NAN3, PESO MOLECULAR: 65/01 G/MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 26628-22-8. FRASCO COM 500G.	1000	500	0	0	500	0	0	0	0	0	0	R\$ 1,44
65	FRASCO DE 25G	AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO VERDE ESCURO, FÓRMULA QUÍMICA C16H18CIN3S.3H2O, PESO MOLECULAR 373,91, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 82%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7220-79-3.; APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). FRASCO 25GR	4	1	0	0	2	0	0	1	0	0	0	R\$ 29,80
66	GRAMA	BICARBONATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ	1500	500	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,07



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ HCO ₃ , PESO MOLECULAR 79,06, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1066-33-7. FRASCO DE 500G.													
67	GRAMA	BIFTALATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO; MATERIAL SÓLIDO; GRAU PADRÃO ANALÍTICO; PUREZA; 99,95 – 100,05%; MATERIAIS INSOLÚVEIS: 0,005% MÁX; CLORETOS: 0,003% MÁX; ENXOFRE: 0,002% MÁX; SÓDIO: 0,005% MÁX; METIAS, COMO CHUMBO: 5 PPM MÁX; FERRO: 5 PPM MÁX; COM CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM A SÉRIE ISO 17025. FRASCO DE 500G.	1500	500	0	0	500	0	0	500	0	0	0	R\$ 0,20	
68	GRAMA	BISSULFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KHSO ₄ , PESO MOLECULAR: 136,17 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7646-93-7. FRASCO DE 500G.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 0,19		
69	GRAMA	BROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA KBRO ₃ , PESO MOLECULAR 167,00, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-01. FRASCO DE 250G.	250	0	0	0	250	0	0	0	0	0	R\$ 0,61		
70	GRAMA	BROMETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL INCOLOR A BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 119,00 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: KBR, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P, ESPECTROSCOPIA INFRAVERMELHO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-02-3. FRASCO DE 250G.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 0,29		
71	GRAMA	CAFEÍNA, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₈ H ₁₀ N ₄ O ₂ ANIDRO, PESO MOLECULAR: 194,19 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 58-08-2. FRASCO DE 250G. CONTROLADO	750	250	0	0	250	0	250	0	0	0	R\$ 2,87		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		POLICIA FEDERAL.													
72	FRASCO	CALDO EC. E.C BROTH, E.C MEDIUM, MEIO E.C, BACTO E.C MEDIUM.FRASCO COM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	0	0	0		0	0	0		2	0	0	R\$ 438,42
73	FRASCO	CALDO INFUSÃO DE CEREBRO E CORAÇÃO (BHI) SINÔNIMO: BRAIN HEART INFUSION BROTH, CALDO BHI; FRASCO COM 500G. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	0	0	0		2	0	0		0	0	0	R\$ 355,86
74	FRASCO	CALDO MRS LACTOBACILOS, MRS BROTH (LACTOBACILOS) SEG. MAN ROGOSA E SHARPE. MEIO DE CULTURA UTILIZADO NO ISOLAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEPAS DE LACTOBACILOS. FRASCO DE 500G. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	7	2	0	5		0	0	0		0	0	0	R\$ 400,31
75	FRASCO	CALDO MUELLER HINTON, MUELLER HINTON BROTH. MEIO DE CULTURA DESIDRATADO. FRASCO DE 500G. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	4	1	1	0		0	0	0		2	0	0	R\$ 508,52
76	FRASCO	CALDO TRIPTONA DE SOJA (TSB). TRYPTIC SOY BROTH. CALDO TRIPTICASEÍNA DE SOJA. MEIO DIGESTÃO DE SOJA. MEIO CASEÍNA DE SOJA DIGERIDA. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9	3	0	0	2		0	0		4	0	0	R\$ 313,42
77	FRASCO	CALDO UREIA. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	0	0	0		0	0	0		1	0	0	R\$ 220,00
78	GRAMA	CARBONATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 96,09 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: (NH ₄) ₂ CO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% (TEOR MÍNIMO DE 30% DE AMÔNIA), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10361-29-2. FRASCO DE 500G.	1000	0	0	0		1000	0	0		0	0	0	R\$ 0,57
79	GRAMA	CARBONATO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA BACO ₃ , PESO MOLECULAR 197,34, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,	250	0	0	0		250	0	0		0	0	0	R\$ 0,15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 513-77-9. FRASCO DE 250G.													
80	GRAMA	CARBONATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PRECIPITADO, PÓ BRANCO, FINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 100,09 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CaCO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 471-34-1. FRASCO DE 500G.	3500	500	0	0	1000	0	1000	500	0	500	R\$ 0,03		
81	GRAMA	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO (BARRILHA LEVE), FÓRMULA QUÍMICA: Na ₂ CO ₃ ANIDRO, PESO MOLECULAR: 105,99 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8. FRASCO DE 500G.	4000	500	0	0	2000	0	0	500	1000	0	0	R\$ 0,05	
82	KG	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO: PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR: 12,01 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-44-0	8	1	2	0	1	3	0	0	1	0	0	0	R\$ 103,26
83	GRAMA	CASEÍNA PURA - CASEÍNA, PÓ BRANCO, INODORO, PUREZA MÍNIMA DE 95%, CAS 9000-71-9. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. FRASCO COM 250G.	750	250	0	0	500	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,67	
84	GRAMA	CIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO FINO PÓ CRISTALINO OU CRISTAL INCOLOR, PESO MOLECULAR 65,12, FÓRMULA QUÍMICA KCN, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 151-50-8. FRASCO DE 500G.	1000	0	0	0	500	0	0	0	0	500	R\$ 1,86		
85	L	CICLOHEXANOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, HIGROSCÓPICO, ODORE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 100,16 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₁₁ OH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-93-0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 383,72	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

86	GRAMA	CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO, CRISTAL FINO, 294,1 G/MOL, C ₆ H ₅ NA ₃ O ₇ .2H ₂ O, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 6132-04-03. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500GR.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 0,13
87	FRASCO DE 1000G	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KClO ₃ ANIDRO, PESO MOLECULAR: 122,55 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 3811-04-9	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	R\$ 516,89
88	FRASCO PLÁSTICO DE 1KG	CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ Cl, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	3	1	0	0	1	0	0	0	0	1	R\$ 69,52
89	GRAMA	CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: BaCl ₂ .2H ₂ O, MASSA MOLECULAR: 244,27 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10326-27-9. FRASCO DE 500GR.	4000	0	0	0	3500	0	0	500	0	0	R\$ 0,12
90	GRAMA	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CaCl ₂ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 110,99, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-52-4. FRASCO DE 500GR.	3000	500	0	0	2000	0	0	500	0	0	R\$ 0,06
91	GRAMA	CLORETO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: PbCl ₂ , PESO MOLECULAR: 278,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-95-4. FRASCO DE 500GR.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 0,63
92	GRAMA	CLORETO DE COBALTO II, ASPECTO FÍSICO CRISTAL	1000	0	500	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 0,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		ROSA A VERMELHO, ODOR LEVE PENETRANTE, PESO MOLECULAR 237,93, FÓRMULA QUÍMICA $\text{COCL}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-13-1. FRASCO DE 500GR.													
93	GRAMA	CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: CUCL_2 (CLORETO DE COBRE I ANIDRO), PESO MOLECULAR: 99,01 G,MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-89-6. FRASCO DE 500GR.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	R\$ 1,40	
94	GRAMA	CLORETO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{CUCL}_2 \times 2\text{H}_2\text{O}$ (CLORETO DE COBRE II DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 170,48 G,MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10125-13-0. FRASCO DE 250GR.	500	0	250	0	0	0	250	0	0	0	R\$ 0,80		
95	GRAMA	CLORETO DE ESTANHO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, LEVE ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{SNCL}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 225,63 G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10025-69-1. FRASCO DE 500 GR.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 0,83		
96	GRAMA	CLORETO DE ESTRÔNCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $\text{SRCL}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 266,62 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10025-70-4. FRASCO DE 500GR.	2000	0	500	0	500	0	500	500	0	0	R\$ 0,20		
97	GRAMA	CLORETO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA $\text{MGCL}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (HEXAHIDRATADO), ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU FOCO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, INODORO, PESO MOLECULAR 203,31, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,05		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-18-6. FRASCO DE 500GR.													
98	GRAMA	CLORETO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 197,91 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: MNCL2.4H2O (TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 13446-34-9. FRASCO DE 500GR.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,18	
99	GRAMA	CLORETO DE NÍQUEL HEXAIDRATADO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL VERDE, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NICKL2.6H2O, PESO MOLECULAR 237,7, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-20-0. FRASCO DE 250GR.	1250	0	0	0	250	0	1000	0	0	0	0	R\$ 0,23	
100	GRAMA	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7. FRASCO DE 500GR.	8000	500	500	0	500	5500	0	0	500	0	0	500	R\$ 0,12
101	FRASCO PLÁSTICO DE 1KG	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR: 58,45 G,MOL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5	12	2	0	0	6	0	1	1	2	0	0	R\$ 22,82	
102	L	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PESO MOLECULAR: 119,38 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CHCL3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	20	3	0	0	17	0	0	0	0	0	0	R\$ 145,00	
103	CAIXA	COAGU-PLASMA (PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO C/EDTA) BBL COAGULASE PLASMA, RABBIT WITH EDTA (PLASMA DE COAGULASE, COELHO COM EDTA)- CAIXA COM 5 FRASCOS PARA RECONSTITUIÇÃO DE 3ML CADA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	8	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	R\$ 147,90	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

104	FRASCO DE 25GR	COMASSIE BLUE. COOMASSIE BRILLIANT BLUE R-250, FRASCO COM 25G, VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	R\$ 191,11
105	CONJUNTO	CONJUNTO CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, CORANTE, LÍQUIDO, EM FRASCOS SEPARADOS CONTENDO CRISTAL VIOLETA, LUGOL. ETANOL + ACETONA E FUCSINA BÁSICA, COMPOSTO POR QUATRO FRASCOS DE 500ML CADA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	11	2	2	1	4	0	0	2	0	0	R\$ 107,50	
106	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSIN. KIT CONTENDO 1 FRASCO DE FUCSINA FENICADA SEG. ZIEHL-NEELSEN COM 500 ML , 1 FRASCO DE AZUL DE METILENO COM 500 ML E 1 FRASCO DE ÁLCOOL-ÁCIDO DE 500 ML. MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	R\$ 74,10	
107	FRASCO	CORANTE CITOLÓGICO, TIPO GIEMSA, LÍQUIDO. FRASCO DE 01 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	R\$ 74,95	
108	KIT	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO – CORANTE PANÓTICO ROMANOWSKY PARA A COLORAÇÃO DIFERENCIAL DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, 3 FRASCOS COM 500ML. SIMILAR A INSTANT PROV CORANTE RÁPIDO HEMATOLOGIA NEWPROV®. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	8	1	0	0	7	0	0	0	0	0	R\$ 102,00	
109	FRASCO 25GR	CORANTE HISTOLÓGICO AZUL DE TOLUIDINA, BASIC BLUE 17, BLUTENE CHLORIDE, METHYLENE BLUE T50 OR T EXTRA, TOLONIUM CHLORIDE . PÓ, FÓRMULA MOLECULAR: C15H16CLN3S. FRASCO COM 25G.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
109	FRASCO 25GR	CORANTE HISTOLÓGICO, TIPO EOSINA AMARELADA, 2',4',5',7'-TETRABROMOFLUORESCEIN, ACID RED 87, BROMO ACID J. TS, XL, OR XX, BROMOFLUORESCEIN, BRONZE BROMO ES, EOSIN YELLOWISH, SOLVENT RED	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	R\$ 45,80	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		43 .EM PÓ, CI 45380. FRASCO COM 25G. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
110	LITRO	CORANTE HISTOLÓGICO, TIPO HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	3	0	0	0		3	0	0		0	0	0	R\$ 226,50	
111	FRASCO 100ML	CORANTE LACTOFENOL AZUL DE ALGODÃO - SINÔNIMO: AZUL DE ALGODÃO LACTOFENOL; CORANTE PARA MICROBIOLOGIA; FINALIDADE: CORANTE PARA VISUALIZAÇÃO DE FUNGOS HIALINOS EM MICROCULTIVOS; COMPOSIÇÃO: FENOL FUNDIDO: 200 ML/L; ÁCIDO LÁTICO: 200 ML/L; GLICERINA BRANCA: 400 ML/L; AZUL DE ALGODÃO: 0,5 G/L; ÁGUA PURIFICADA: 200 ML/L. ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE: CONSERVAR E TRANSPORTAR O PRODUTO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15- 30°C). FRASCO 100MLS. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1	1	0	0		0	0	0		0	0	0	R\$ 37,50	
112	FRASCO 25GR	CORANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO : VERMELHO DE METILA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CI 13020	1	0	0	0		1	0	0		0	0	0	R\$ 29,27	
113	LITRO	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5%. FRASCO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	2	1	0	0		1	0	0		0	0	0	R\$ 138,72	
114	GRAMA	CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: K2CRO4 ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 194,19 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7789-00-6. FRASCO DE 500GR. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	2000	500	0	0		1000	0	0	500		0	0	0	R\$ 0,34
115	GRAMA	D-MALTOSE, P.A. 4-O-A--GLUCOPYRANOSYL--GLUCOSE, MALTOBIOSE. FRASCO COM 100 G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA	100	0	0	0		100	0	0		0	0	0	R\$ 1,21	
116	LITROS	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO	24	2	0	0		0	0	0	5	15	0	2	R\$ 6,90	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		DE SÓDIO, TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO 1 LITRO.													
117	GRAMA	DICLOROFLUORESCÉINA - CORANTE, DICLOROFLUORESCÉINA, CAS 76-54-0, PÓ. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 25GR.	50	25	0	0	25	0	0	0	0	0	0	R\$ 10,98	
118	LITRO	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ CL ₂ , MASSA MOLECULAR 84,93, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	6	5	0	0	1	0	0	0	0	0	R\$ 69,89		
119	GRAMA	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K ₂ CR ₂ O ₇ , PESO MOLECULAR 294,18, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,95, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). FRASCO DE 500GR. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	2000	500	0	0	1500	0	0	0	0	0	R\$ 0,22		
120	KG	DICROMATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO LARANJA AVERMELHADO, BRILHANTE, PESO MOLECULAR: 297,99 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NA ₂ CR ₂ O ₇ . 2H ₂ O (DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7789-12-0. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	2	0	0	0	1	0	0	1	0	0	R\$ 74,13		
121	GRAMA	DIFENILAMINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO A ACASTANHADO, FÓRMULA QUÍMICA: (C ₆ H ₅) ₂ NH, PESO MOLECULAR: 169,22 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 122-39-4. FRASCO DE 100GR.	100	0	0	0	100	0	0	0	0	0	R\$ 0,40		
122	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: ÁCIDO NALIDÍXICO, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	5	1	0	0	4	0	0	0	0	0	R\$ 13,45		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

123	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: AMICACINA, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 11,12
124	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: AMOXACILINA+ÁCIDO CLAVULÂNICO, 30 UL, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	15	1	0	0	4	0	0	10	0	0	R\$ 12,00	
125	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: AMOXICILINA 10 MCG. FR. C/ 50 DISCOS. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	12	2	0	0	0	0	0	10	0	0	R\$ 12,00	
126	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: AMPICILINA 10MCG. FR. C/ 50 DISCOS. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	8	2	0	0	5	0	0	1	0	0	R\$ 13,48	
127	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: BACITRACINA (0,04), FRASCO COM 25 UN. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 17,37	
128	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: CEFALEXINA 30MCG. FR. C/ 50 DISCOS VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	6	2	0	0	4	0	0	0	0	0	R\$ 13,48	
129	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: CEFALOTINA, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	1	0	0	4	0	0	0	0	0	R\$ 12,97	
130	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: CEFEPIME, 30 UG, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	5	1	0	0	4	0	0	0	0	0	R\$ 13,17	
131	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: CEFOXITINA, 30 UL, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	5	1	0	0	4	0	0	0	0	0	R\$ 13,41	
132	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: CEFTIOFUR 30MCG. FR. C/ 50 DISCOS VALIDADE NA DATA	3	1	0	0	2	0	0	0	0	0	R\$ 57,97	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.													
133	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: CEFTRIAXONA, 30 UG, COM 50 UN.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	5	1	0	0		4	0	0		0	0	0	R\$ 12,98
134	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: CEFUROXIMA,30 MCG, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	5	1	0	0		4	0	0		0	0	0	R\$ 12,10
135	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: CIPROFLOXACIN 5UG (MICROGRAMAS). FRASCO COM 50 DISCOS.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	15	1	0	0		4	0	0		10	0	0	R\$ 13,48
136	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: CLINDAMICINA, 2 UL, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	5	1	0	0		4	0	0		0	0	0	R\$ 13,23
137	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: CLORANFENICOL 30UG (MICROGRAMAS). FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	15	3	0	0		1	0	0		11	0	0	R\$ 13,70
138	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: DOXICICLINA, 30 UL, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	1	0	0		4	0	0		0	0	0	R\$ 14,11
139	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: ENROFLOXACINA 5MCG. FR. C/ 50 DISCOS VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	5	1	0	0		4	0	0		0	0	0	R\$ 24,25
140	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: ERITROMICINA, 15 UG, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	4	2	0	0		2	0	0		0	0	0	R\$ 13,73
141	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: ESTREPTOMICINA, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	14	2	0	0		2	0	0		10	0	0	R\$ 14,95



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

142	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: FURAZOLIDONA (100 UG), FRASCO COM 25 UN. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 29,52
143	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: GENTAMICINA (GEN 10) FR. C/ 50 DISCOS VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	15	1	0	0	4	0	0	10	0	0	R\$ 12,83	
144	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: IMIPENEM, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	3	1	0	0	2	0	0	0	0	0	R\$ 13,21	
145	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: KANAMICINA,30 UL FRASCO COM 50 UN. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 12,73	
146	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: LEVOFLOXACIN, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	6	1	0	0	4	0	0	1	0	0	R\$ 13,75	
147	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: NEOMICINA 30MCG. FR. C/ 50 DISCOS VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	3	1	0	0	2	0	0	0	0	0	R\$ 14,80	
148	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: NITROFURANTOÍNA, 300 MCG FRASCO COM 50 UN. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	3	1	0	0	2	0	0	0	0	0	R\$ 13,23	
149	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: NORFLOXACINA, FRASCO COM 50 UN. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	5	1	0	0	4	0	0	0	0	0	R\$ 12,22	
150	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: NOVOBIOCINA 5UG/DISCO. FRASCO COM 25 DISCOS. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 16,90	
151	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: OXACILINA	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 12,50	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		1MCG. FR. C/ 50 DISCOS VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.													
152	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: PENICILINA G 10UI. FR. C/ 50 DISCOS. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	15	2	0	0	1	2	0	0		10	0	0	R\$ 13,37
153	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: PIPERACILINA + TAZOBACTAM, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	3	1	0	0		2	0	0		0	0	0	R\$ 14,98
154	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: POLIMIXINA B, 300 U/DISCO. FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1	1	0	0		0	0	0		0	0	0	R\$ 13,02
155	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: SULFAZOTRIM, FRASCO COM 50 UN.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	3	1	0	0		2	0	0		0	0	0	R\$ 14,95
156	FRASCO	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: TETRACICLINA 30MCG. FR. C/ 50 DISCOS VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	16	2	0	0		4	0	0		10	0	0	R\$ 13,58
157	GRAMA	DITIZONA - DIFENILTIOCARBAZONA, PÓ CRISTALINO MARRON ESCURO, INODORO, C13H12N4S (DITIZONA), 256,33 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 60-10-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 5GR.	0	0	0	0		0	0	0		0	0	0	
157	FRASCO	EMULSÃO DE GEMA DE OVO COM TELURITO DE POTÁSSIO, EGG YOLK TELLURITE. FRASCO COM 100ML. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	6	0	0	0		6	0	0		0	0	0	R\$ 121,81
158	GRAMA	ENXOFRE EM PÓ PURÍSSIMO. FRASCO CONTENDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	2000	0	500	0		1500	0	0		0	0	0	R\$ 0,03
159	FRASCO	ENZIMA PREPARADA A BASE DE ENZIMA LACTASE (B-D-	1	0	0	0		0	0	0		1	0	0	R\$ 92,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		GALACTOSIDASE), ISOLADA DE UMA CEPA ESPECIAL E NÃO GMO DE LEVEDURA (KLUYVEROMICES MARXIANUS VAR. LACTIS). SUSTÂNCIA LÍQUIDA EM EMBALAGENS DE 100GR. COM LACRE DE PROTEÇÃO E ACOMPANHADO DE FICHA TÉCNICA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.													
160	FRASCO	ENZIMA, TIPO: PROTEINASE K, ASPECTO FÍSICO: PÓ LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE TRITIRACHIUM ALBUM, CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 30 U, MG. FRASCO DE 100MG	1	0	0	0		1	0	0		0	0	0	R\$ 380,00
161	L	ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30° E 60°C, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8032-32-4. FRASCO CONTENDO 1 LITRO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	20	2	0	0		17	0	1		0	0	0	R\$ 148,29
162	L	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C ₂ H ₅), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	12	3	0	0		6	0	1		2	0	0	R\$ 246,42
163	FRASCO	EXTRATO DE CARNE FRASCO 500G. EXTRATO DESIDRATADO DE CARNE BOVINA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MEIO DE CULTURA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NITROGÊNIO TOTAL (NT): 11% A 14% CINZAS: D 19% PERDA AO SECAR: D 5% PH (SOLUÇÃO 2%): 7,0 ± 0,2	1	1	0	0		0	0	0		0	0	0	R\$ 381,62
164	FRASCO	EXTRATO DE LEVEDURA. PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, FRASCO COM 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	5	1	0	2		0	0	0		2	0	0	R\$ 274,65
165	GRAMA	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO: C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , PESO MOLECULAR: 318,33 G, MOL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL	425	75	0	0	50	75	0	25		0	200	0	R\$ 0,74



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77-09-8. FRASCO DE 25GR.												
166	GRAMA	FERRICIANETO DE POTÁSSIO, PÓ CRISTALINO VERMELHO BRILHANTE, K ₃ FE(CN) ₆ , 329,25 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 13746-66-2. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500GR.	1000	0	0	0	500	0	0	500	0	0	R\$ 0,52	
167	GRAMA	FERROCIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA: K ₄ FE(CN) ₆ .3H ₂ O (TRIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 422,39 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 14459-95-1. FRASCO DE 500GR.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 0,26	
168	CAIXA	FITAS (TIRAS) PARA ANÁLISE DE URINA. PARÂMETROS: SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONA, PROTEÍNA, NITRITO, GLICOSE, PH, DENSIDADE E LEUCÓCITOS. TEMPO DE LEITURA DE 60 SEGUNDOS PARA TODOS OS PARÂMETROS. TIRA DE TESTE COM POSSIBILIDADE DE LEITURA NA EXTREMIDADE INFERIOR. EMBALAGEM COM 100 TIRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	9	0	0	0	9	0	0	0	0	0	R\$ 44,00	
169	CAIXA	FITAS PARA A DETERMINAÇÃO DE OXIDASE: EMBALAGEM COM 10 FITAS QUE PERMITEM A DETECÇÃO IMEDIATA DA ENZIMA OXIDASE. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	13	1	0	0	12	0	0	0	0	0	R\$ 29,90	
170	KG	FLUORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NAF, PESO MOLECULAR 41,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-49-4 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	R\$ 454,72	
171	L	FORMALDEÍDO - FORMALDEHYDE PA.; FORMALDEHYDO PA; FORMALDEÍDO PURO; FÓRMULA HCHO; MASSA	158	6	0	0	151	0	0	1	0	0	R\$ 18,00	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		MOLAR 30,03 G/MOL; TEOR 36,5-38,0%; COR (APHA): MÁX. 10; RESÍDUO APÓS IGNIÇÃO: MÁX. 0,01%; ÁCIDOS TITULÁVEIS: MÁX. 0,006 MEQ/G; CLORETO (CL): MÁX. 5 PPM; SULFATO (SO4): MÁX. 0,002%; METAIS PESADOS (COMO PB): MÁX. 5 PPM; FERRO (FE): MÁX. 5 PPM; ONU: 8, CLASSE: 8, DENSIDADE 1,09 G/CM3; PF ND°C , PE ND°C , PONTO FULGOR ND°C , COD IMDG: 8/III , IATA/CAO: 8/III , NCM: 29121100. CAS 50-00-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.												
172	KG	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0. FRASCO DE VIDRO DE 1KG.	4	1	0	0	1	0	0	1	0	1	R\$ 84,83	
173	FRASCO PLÁSTICO DE 1KG	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: K ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR: 174,18 G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA METÁLICA MÍNIMA DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-11-4 G,MOL UNIDADES DE FORNECIMENTO. FRASCO PLÁSTICO DE 1KG	4	1	0	0	1	0	0	1	0	1	R\$ 115,41	
174	KG	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NAH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 119,98, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-80-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	5	1	0	0	4	0	0	0	0	0	R\$ 80,04	
175	KG	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: NA ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR: 141,96 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA	6	1	0	0	4	0	0	1	0	0	R\$ 89,36	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		QUÍMICA: CAS 7558-79-4													
176	GRAMA	FRUTOSE, (-)-FRUCTOSE, -LEVULOSE, FRUIT SUGAR, CRISTAL BRANCO, INODORO, 180,16 G/MOL, C6H12O6 (D-FRUTOSE), PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 57-48-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500GR	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,14	
177	CAIXA	GERADOR DE ANAEROBIOSE. GERADOR DE ATMOSFERA COM TEOR REDUZIDO DE OXIGÊNIO E AUMENTADO DE GÁS CARBÔNICO, PARA JARRAS DE 2,5 LITROS. CAIXA COM 16 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	R\$ 266,19		
178	KG	GLICOSE, PÓ BRANCO FINO, C6H12O6 (D+GLICOSE), 180,16 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, ANIDRA, REAGENTE P.A. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	6	1	1	0	1	0	0	2	0	0	1	R\$ 65,83	
179	GRAMA	GOMA XANTANA. AGENTE ESPESANTE DE GRAU ALIMENTÍCIO 200 MESH. FRASCO 500 G - VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1000	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	R\$ 0,13		
180	FRASCO C/ 50 GR	GRAXA - SILICONE, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, CONSISTÊNCIA: BAIXA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR: BRANCA, USO: LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO: VIDRARIA LABORATÓRIO	6	1	1	0	1	0	2	1	0	0	0	R\$ 37,38	
181	LITRO	GUAIACOL 1% (V/V) SOLUÇÃO ALCOÓLICA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 53,34		
182	FRASCO DE 1000ML	HEPTANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SEMELHANTE A GASOLINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C7H16, PESO MOLECULAR 100,21, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 142-82-5 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	R\$ 58,11		
183	LITRO	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C6H14 (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 95,	17	5	0	0	12	0	0	0	0	0	R\$ 37,96		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-54-3 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).												
184	LITRO	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, 35,05 G/MOL, NH ₄ OH, TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., CAS 1336-21-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	5	2	0	0	2	0	0	0	0	0	1	R\$ 32,61
185	GRAMA	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PARA ANÁLISE). REAGENTE QUÍMICO EM PÓ. FRASCO DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: SYNTH OU SIMILAR.	1000	0	0	0	500	0	0	500	0	0	0	R\$ 0,08
186	KG	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR 56,11, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-58-3. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	5	0	1	0	3	0	0	1	0	0	0	R\$ 93,94
187	GRAMA	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH) EM ESCAMAS 100% HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, 40 G/MOL, NAOH, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 1310-73-2. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500GR	1750 0	1500	1.000	0	11500	0	2000	500	0	1000	0	R\$ 0,06
188	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIZADO	88	51	0	0	37	0	0	0	0	0	0	R\$ 30,67
189	KIT	HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA - TRICRÔMIO DE MASSON. KIT DE COLORAÇÃO PARA TECIDO CONJUNTIVO. DEMONSTRA GAMETAS, NÚCLEOS, NEUROFIBRILAS, NEUROGLIA, COLÁGENO, CERATINA, FIBRILAS INTRACELULARES, IMAGEM NEGATIVA DO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 513,68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		COMPLEXO DE GOLGI. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.												
190	KIT	HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA – FONTANA MASSON. KIT DE COLORAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE PIGMENTOS DE MELANINA EM CORTES HISTOLÓGICOS. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 636,13
191	KIT	HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA – GROCOTT. KIT DE COLORAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNGOS EM CORTES HISTOLÓGICOS. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 568,90
192	KIT	HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA –ÁCIDO PERIÓDICO DE SCHIFF (PAS). KIT DE COLORAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNGOS EM CORTES HISTOLÓGICOS. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 592,04
193	UNIDADE	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (AUTO CLAVE). CAIXA COM 10 UNIDADES.	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 33,91
194	GRAMA	IODATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO E INODORO, PESO MOLECULAR 214, FÓRMULA QUÍMICA KIO3 ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-05-6 APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). FRASCO DE 500GR	1000	500	0	0	500	0	0	0	0	0	0	R\$ 1,09
195	GRAMA	IODETO DE POTÁSSIO, PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, KI, 166,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 7681-11-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500GR	3500	500	1.000	0	2000	0	0	0	0	0	0	R\$ 1,36
196	LITRO	IODO, CONCENTRAÇÃO A 10%, FORMA FARMACÊUTICA	20	0	0	0	15	5	0	0	0	0	0	R\$ 132,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		TINTURA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.												
197	GRAMA	iodo, cristal preto azulado, de brilho metálico, 253,81 g/mol, I ₂ , pureza mínima de 99,8%, ressublimado, reagente p.a. ACS, CAS 7553-56-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto. Frasco de 500gr. Controlado Polícia Federal.	3500	1000	1.000	0	1000	0	500	0	0	0	R\$ 1,44	
198	UNIDADE	Kit microbiológico de cartelas com meio de cultura em forma de gel desidratado para determinação simultânea de E. coli e coliformes totais em diálide de papel. Quantidade para 10 testes. Análise quantitativa. Faixa de análise: 80 a 25000 UFC/100ml. Validade na data da entrega: mínimo de 90 % do prazo total de validade do produto.	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	R\$ 160,00	
199	KIT	Kits para identificação de enterobactérias, sistema destinado à identificação bioquímica de bacilos gram negativos, oxidase negativa e fermentadores da glicose. O valor referencial é para caixa com 10 testes.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 193,02	
200	GRAMA	Lactose monohidratada p.a.-ACS. pó, peso molecular: 360.31. Validade mínima de 2 anos na data de entrega. Frasco com 100g.	200	0	100	0	100	0	0	0	0	0	R\$ 0,15	
201	GRAMA	Lauril sulfato de sódio, aspecto físico pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química C ₁₂ H ₂₅ NaO ₄ S, massa molecular 288,38 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 151-21-3. Validade mínima de 2 anos a partir da entrega. Frasco de 500gr.	1000	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	R\$ 0,15	
202	GRAMA	Lisina, peso molecular 182,65 g/mol, aspecto físico pó cristalino incolor ou branco, fórmula química C ₆ H ₁₄ N ₂ O ₂ .HCl (monocloreto de L-lisina), grau de pureza mínima de 98%, número de	100	0	0	0	0	0	0	100	0	0	R\$ 0,53	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 657-27-2, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. FRASCO COM 100GR.														
203	KG	MALTE DE CEVADA PARA CERVEJA TIPO PILSEN. NÃO MOÍDO, GRÃOS INTEIROS E NÃO ARDIDOS, ISENTO DE PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SACA DE 25 KG.	50	0	0	0		50	0	0		0	0	0		R\$ 10,54
204	KG	MALTE DE TRIGO PARA CERVEJA. NÃO MOÍDO, GRÃOS INTEIROS E NÃO ARDIDOS, ISENTO DE PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SACA COM 25 KG.	25	0	0	0		25	0	0		0	0	0		R\$ 12,97
205	FRASCO	MEIO DE CULTURA, TCBS AGAR (AGAR DE TIOSSULFATO, CITRATO, BÍLIS E SACAROSE), PÓ. FRASCO COM 500 G. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	1	1	0	0		0	0	0		0	0	0		R\$ 585,33
206	GRAMAS	MOLIBDATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 1235,86 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: (NH ₄) ₆ MO ₇ O ₂₄ ·4H ₂ O (HEPTAMOLIBDATO, TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: TEOR DE MOO ₃ 81,0 A 83,0%, PUREZA MÍNIMA DE 99,0%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12054-85-2. FRASCO DE 250GR.	1000	0	250	0		750	0	0		0	0	0		R\$ 0,89
207	GRAMAS	MOLIBDATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 241,95 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NA ₂ MOO ₄ ·2H ₂ O (DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10102-40-6. FRASCO DE 500GR.	500	0	0	0		500	0	0		0	0	0		R\$ 0,59
208	GRAMA	MUREXIDA (PURPURATO DE AMÔNIO), PESO MOLECULAR: 284,19 G,MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ MARRON ESCURO À VERMELHO PARDO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₈ H ₈ N ₆ O ₆ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 3051-09-0. FRASCO DE 25GR.	100	25	0	0		50	0	0		0	0	25		R\$ 5,44
209	GRAMAS	N-(1-NAFTIL)ETILENODIAMINA DICLORIDRATO,	5	0	0	0		5	0	0		0	0	0		R\$ 28,66



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₁₂ H ₁₄ N ₂ .2HCL, ASPECTO FÍSICO: PÓ LEVEMENTE BEGE, FOTOSSENSÍVEL, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 259,18 G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1465-25-4. FRASCO DE 5GR.													
210	GRAMA	NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR: 461,38 G,MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂₀ H ₁₂ N ₃ O ₇ SNA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1787-61-7, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : REAGENTE ACS. FRASCO 100G.	400	100	100	0		100	0	0		0	0	100	R\$ 0,90
211	GRAMA	NITRATO DE AMÔNIO, PESO MOLECULAR: 80,04 G,MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, CRISTALINO. ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA: NH ₄ NO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6484-52-2. FRASCO DE 500GR.	1500	1000	0	0		500	0	0		0	0	0	R\$ 0,68
212	GRAMA	NITRATO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: BA(NO ₃) ₂ , PESO MOLECULAR: 261,34 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10022-31-8. FRASCO DE 500GR.	500	0	0	0		500	0	0		0	0	0	R\$ 0,26
213	GRAMA	NITRATO DE BISMUTO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: BI(NO ₃) ₃ .5H ₂ O (PENTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 485,07 G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10035-06-0. FRASCO 100G.	500	0	0	0		500	0	0		0	0	0	R\$ 0,98
214	GRAMA	NITRATO DE CÁDMIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: CD(NO ₃) ₂ .4H ₂ O (TETRAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 308,48 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10022-68-1. FRASCO	500	0	0	0		500	0	0		0	0	0	R\$ 0,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

215	GRAMA	250G. NITRATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: $Ca(NO_3)_2 \cdot 4H_2O$ (TETRAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR: 236,15 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 13477-34-4. FRASCO DE 500GR.	5500	0	0	0	5500	0	0	0	0	0	R\$ 0,09
216	GRAMA	NITRATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 331,21 G,MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $Pb(NO_3)_2$ (CHUMBO II), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10099-74-8. FRASCO DE 250GR.	750	250	250	0	250	0	0	0	0	0	R\$ 0,21
217	GRAMA	NITRATO DE COBALTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ VERMELHO CRISTALINO, LEVE ODOR DE ÁCIDO NÍTRICO, FÓRMULA QUÍMICA: $Co(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$ (COBALTO II) - HEXAHIDRATADO, PESO MOLECULAR: 291,03 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10026-22-9. FRASCO DE 100GR.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 1,19
218	GRAMA	NITRATO DE CROMO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL AZUL A VIOLETA (ROXO), COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $Cr(NO_3)_3 \cdot 9H_2O$ (CROMO III) - NONAHIDRATADO, PESO MOLECULAR: 400,15 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7789-02-8. FRASCO DE 250GR.	250	0	0	0	250	0	0	0	0	0	R\$ 0,77
219	GRAMA	NITRATO DE ESTRÔNCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, COMPOSIÇÃO: $Sr(NO_3)_2$, PESO MOLECULAR: 211,63 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10042-76-9. FRASCO DE 100GR.	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 1,46
220	GRAMA	NITRATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICOS, PESO	250	0	0	0	250	0	0	0	0	0	R\$ 0,21



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		MOLECULAR: 404,00 G,MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $Fe(NO_3)_3 \cdot 9H_2O$ (FERRO III NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-61-8. FRASCO DE 250GR.												
221	GRAMA	NITRATO DE MERCÚRIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: $Hg_2(NO_3)_2 \cdot 2H_2O$ (NITRATO MERCUROSO DIHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 561,22 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-86-7. FRASCO DE 100GR.	100	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	R\$ 7,92
222	GRAMA	NITRATO DE NÍQUEL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL VERDE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 290,81 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: $Ni(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$ (HEXAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 13478-00-7. FRASCO DE 500GR.	1500	0	0	0	1000	0	500	0	0	0	0	R\$ 0,26
223	GRAMA	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 101,10 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: KNO_3 , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7757-79-1. FRASCO DE 500GR.	7000	500	0	0	5500	0	0	0	0	1000	0	R\$ 0,24
224	GRAMA	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: $AgNO_3$, PESO MOLECULAR: 169,87 G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7761-88-8. FRASCO DE 25GR.	150	50	0	0	75	0	0	25	0	0	0	R\$ 9,21
225	GRAMA	NITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: $NaNO_3$, PESO MOLECULAR: 84,99 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS	2500	0	0	0	2500	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,11



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

226	GRAMA	7631-99-4. FRASCO DE 500GR. NITRITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: GRÂNULOS BRANCO, AMARELADOS, CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: NaNO_2 , PESO MOLECULAR: 68,99 G, MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7632-00-0. FRASCO DE 500GR.	3000	0	0	0	2500	0	0	500	0	0	R\$ 0,07
227	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,515 G/CM ³ . VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MÍNIMO 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 100 ML.	34	2	25	0	7	0	0	0	0	0	R\$ 28,04
228	GRAMA	OXALATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: $(\text{NH}_4)_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$, PESO MOLECULAR: 142,11 G, MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6009-70-7. FRASCO DE 500GR.	1500	500	0	0	1000	0	0	0	0	0	R\$ 0,07
229	GRAMA	OXALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{K}_2(\text{COO})_2 \cdot \text{H}_2\text{O}$, MASSA MOLECULAR: 184,23 G, MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6487-48-5. FRASCO DE 500GR.	1000	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	R\$ 0,14
230	GRAMA	OXALATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: FINOS CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{Na}_2\text{C}_2\text{O}_4$, MASSA MOLECULAR: 134,01 G, MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 62-76-0. FRASCO DE 500GR.	1500	500	0	0	1000	0	0	0	0	0	R\$ 0,13
231	GRAMA	ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, LEVE, BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 40,30 G, MOL, FÓRMULA QUÍMICA: MgO , TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:	2100	0	0	0	2100	0	0	0	0	0	R\$ 0,19



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1309-48-4. FRASCO DE 100GR.												
232	FRASCO DE 1KG	PARAFINA HISTOLÓGICA PURIFICADA, SÓLIDA, BRANCA, (56-58) °C, EM BASTÃO, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO NA DATA DA ENTREGA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CAS: 8002-74-2	20	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	R\$ 79,04
233	GRAMA	PECTINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ GROSSO, ESBRANQUIÇADO À PARDO, QUASE INODORO, ORIGEM: FRUTAS CÍTRICAS, PESO MOLECULAR: 20.000 A 400.000 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 74% DE ÁCIDO GALACTURÔNICO EM BASE SECA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9000-69-5. FRASCO DE 500GR.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	R\$ 1,14
234	FRASCO 100ML	PENICILINA / ESTREPTOMICINA. SOLUÇÃO ESTABILIZADA COM 10.000U DE PENICILINA E 10MG DE ESTREPTOMICINA POR ML. FRASCO COM 100 ML	3	0	0	0	0	0	0	2	0	1	R\$ 208,97	
235	FRASCO 500GR	PEPTONA BACTERIOLÓGICA, FRASCO COM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	1	1	0	0	0	0	2	0	0	R\$ 336,94	
236	GRAMA	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: KMNO ₄ , PESO MOLECULAR: 158,03 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-64-7. FRASCO DE 500GR. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	2000	500	0	0	1000	0	0	500	0	0	R\$ 0,11	
237	FRASCO 1000ML	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), CONCENTRAÇÃO: 40 VOLUMES	24	1	0	0	22	0	0	1	0	0	R\$ 32,38	
238	LITRO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: H ₂ O ₂ , PESO MOLECULAR: 34,01 G,MOL, PUREZA MÍNIMA: TEOR MÍNIMO DE 50%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1	107	54	2	0	5	44	0	2	0	0	R\$ 45,35	
239	GRAMA	CLORETO DE FERRO III OU CLORETO FÉRRICO, FÓRMULA QUÍMICA (FECL ₃ . 6 H ₂ O) MASSA MOLAR:	1500	500	0	0	500	0	500	0	0	0	R\$ 0,15	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		270.33 G/MOL NÚMERO CE: 231-729-4 GRAU: ACS, REAG. PH EUR NO. REFERÊNCIA QUÍMICA CAS: 10025-77-1. DEVERÁ SER FORNECIDO EM FRASCO DE 500GR.												
240	GRAMA	RIBOSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, TIPO: D(-)RIBOSE, FÓRMULA QUÍMICA: C ₅ H ₁₀ O ₅ , PESO MOLECULAR: 150,13 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-69-1. FRASCO COM 25 G.	25	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	R\$ 4,59
241	GRAMA	SACAROSE PA-ACS, C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ , 342,29 G/MOL, PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500GR	2500	0	500	0	1000	0	0	500	0	0	500	R\$ 0,03
242	FRASCO	SÍLICA GEL AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR DE UMIDADE, MASSA MOLECULAR: 60,8 G/MOL, GRANULOMETRIA: 4 A 8 MM. FRASCO COM 500G.	8	2	0	0	3	0	0	1	0	0	2	R\$ 55,80
243	LITRO	SOLUÇÃO DE ALIZAROL 72 °GL. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	18	1	0	0	15	2	0	0	0	0	0	R\$ 34,54
244	LITRO	SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO 40%. ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE CÁLCIO PARA FABRICAR QUEIJO. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 11,30
245	UNIDADE	SOLUÇÃO DORNIC N/9. PARA ANÁLISE DE LEITE. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 1 LITRO.	13	1	0	0	10	2	0	0	0	0	0	R\$ 21,49
246	FRASCO DE 500ML	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO: TAMPÃO PH 10,0	13	5	0	0	2	3	0	2	1	0	0	R\$ 39,02
247	FRASCO DE 500ML	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO: TAMPÃO PH 4,00	19	10	0	0	2	3	0	2	2	0	0	R\$ 22,45
248	FRASCO DE 500ML	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO: TAMPÃO PH 7,00	19	10	0	0	2	3	0	2	2	0	0	R\$ 22,49
249	GRAMA	SORBATO DE POTÁSSIO (C ₆ H ₇ KO ₂). MASSA MOLAR: 150,22 G/MOL. DENSIDADE: 1,36 G/CM ³ . APRESENTAÇÃO: GRÂNULOS BRANCOS. VALIDADE: MÍNIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 500GR.	1000	500	0	0	500	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,23



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

250	GRAMA	SULFANILAMIDA PA (98%), CAS 63-74-1 - SULFANILAMIDA, 172,21 G/MOL, PÓ BRANCO, INODORO, C ₆ H ₈ N ₂ O ₂ S, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 63-74-1. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 100GR.	100	0	0	0	100	0	0	0	0	0	R\$ 0,81
251	GRAMA	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALK(SO ₄) ₂ .12H ₂ O (DODECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 474,39 G/MOL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7784-24-9. FRASCO COM 500GR.	1000	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	R\$ 0,06
252	GRAMA	SULFATO DE AMÔNIO, COMPOSIÇÃO (NH ₄) ₂ SO ₄ , PESO MOLECULAR 132,14, ASPECTO FÍSICO FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIA, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-20-2. FRASCO DE 500GR.	5500	0	0	0	5500	0	0	0	0	0	R\$ 0,04
253	GRAMA	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO ₄ ANIDRO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL BRANCO, PESO DA MOLÉCULA 159,60, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-98-7. FRASCO DE 500GR.	3000	500	0	0	2000	0	0	500	0	0	R\$ 0,12
254	GRAMA	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FESO ₄ .7H ₂ O (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 278,01 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-63-0. FRASCO DE 500GR.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 0,07
255	GRAMA	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA: MGSO ₄ .7H ₂ O, MASSA MOLECULAR: 246,48 G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10034-99-8. FRASCO DE	5500	500	0	0	5000	0	0	0	0	0	R\$ 0,05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

256	GRAMA	500GR. SULFATO DE MANGANÊS, PESO MOLECULAR: 169,02 G,MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, ROSA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: $MnSO_4 \cdot H_2O$ (MONOHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10034-96-5. FRASCO DE 500GR.	2000	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	R\$ 0,12
257	GRAMA	SULFATO DE POTÁSSIO, PESO MOLECULAR: 174,26 G,MOL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA: K_2SO_4 , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-80-5. FRASCO DE 500GR.	2000	0	500	0	500	0	0	500	0	500	R\$ 0,11
258	GRAMA	SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: FINOS GRÃNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR: 142,04 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: Na_2SO_4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7757-82-6. FRASCO DE 500GR.	2000	500	0	0	500	0	0	500	0	500	R\$ 0,10
259	GRAMA	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO, PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, $ZnSO_4 \cdot 7H_2O$, 287,54 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE ACS, CAS 7446-20-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 500GR.	1000	0	500	0	0	0	500	0	0	0	R\$ 0,06
260	GRAMA	SULFATO FERROSO AMONIACAL HEXAHIDRATADO. ASPECTO FÍSICO, SÓLIDO AZUL ESVERDEADO. MASSA MOLAR 392.14G/MOL. NÚMERO CAS 7783-85-9 (HEXAIDRATO), FRASCO DE 500GR.	2500	0	0	0	2000	0	0	0	0	500	R\$ 0,07
261	GRAMA	SULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO OU GRANULADO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: Na_2SO_3 (ANIDRO), PESO MOLECULAR: 126,04 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	1000	0	0	0	500	0	0	500	0	0	R\$ 0,06



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

262	GRAMA	QUÍMICA: CAS 7757-83-7. FRASCO DE 500GR. TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR: 282,22 G,MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: NAKC4H4O6.4H2O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.,ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6381-59-5. FRASCO DE 500GR.	2000	0	0	0	1000	0	0	500	0	500	R\$ 0,09
263	GRAMA	TETRABORATO DE SÓDIO, PESO MOLECULAR: 381,37 G,MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: NA2B4O7.10H2O (DECAHIDRATADO), TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1303- 96-4. FRASCO DE 500GR.	6500	0	0	0	5500	0	0	1000	0	0	R\$ 0,05
264	LITRO	TETRACLORETO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR,CHEIRO DOCE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 153,82 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CCL4, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-23-5	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	R\$ 607,63
265	GRAMA	TIOACETAMIDA (TAA), ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR À ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5NS, PESO MOLECULAR: 75,13 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 62-55-5. FRASCO DE 50GR.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 3,38
266	GRAMA	TIOCIANATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, HIGROSCÓPICO, ODOR DE AMÔNIA, FÓRMULA QUÍMICA: NH4SCN, PESO MOLECULAR: 76,12 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1762-95-4. FRASCO DE 500GR.	1000	500	0	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 0,13
267	GRAMA	TIOSSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 0,06



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		NA2S2O3.5H2O, PESO MOLECULAR: 248,18 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10102-17-7. FRASCO DE 500GR.													
268	GRAMA	TIOSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: NA2S2O3 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 158,11 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7772-98-7. FRASCO DE 500GR.	1500	500	0	0		1000	0	0	0	0	0	R\$ 0,30	
269	LITRO	TRITANOLAMINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 149,19 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C6H15NO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 102-71-6	3	1	0	0		0	0	0	1	0	0	1	R\$ 153,15
270	LITRO	TRITILAMINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FORTE ODOR DE AMÔNIA, PESO MOLECULAR: 101,19 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C6H15N, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 121-44-8	1	0	0	0		1	0	0	0	0	0	R\$ 126,35	
271	GRAMA	TRIFENILTETRAZÓLIO, PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO, C19H15CLN4 (CLORETO 2,3,5-TRIFENIL-2H-TETRAZÓLIO), 334,81 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 298-96-4. FRASCO COM 10 G. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	30	0	0	0		10	0	0	20	0	0	0	R\$ 23,21
272	GRAMA	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C4H11NO3, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 121,14 G,MOL, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77-86-1. FRASCO DE 100GR.	300	0	0	0		200	0	0	0	0	100	R\$ 0,88	
273	UNIDADE	TWEEN 80. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO 1 LITRO	15	0	0	0		12	0	0	0	2	0	1	R\$ 139,99
274	GRAMA	URÉIA, ASPECTO FÍSICO: PÓ INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 60,06 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CH4N2O, GRAU DE PUREZA:	500	0	0	0		500	0	0	0	0	0	R\$ 0,04	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-13-6. FRASCO DE 500GR.												
275	GRAMA	VANILINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: 4-(HO)C ₆ H ₃ -3-(OCH ₃)CHO, PESO MOLECULAR: 152,15 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 121-33-5 FRASCO DE 100 GRAMAS	100	0	0	0	0	0	100	0	0	0	R\$ 0,68	
276	UNIDADE	VASELINA LÍQUIDA USP, N ° CAS: 8042-47-5, ASPECTO LÍQUIDO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 1 LITRO	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	R\$ 28,30	
277	FRASCO DE 25GR	VERDE DE BROMOCRESOL PA (95%), FÓRMULA MOLECULAR: C ₂₁ H ₁₄ BR ₄ O ₅ S, MASSA MOLAR: 698.02, APARÊNCIA: CRISTAIS AMARELADOS, CAS 76-60-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 25GR.	3	0	0	0	2	0	0	0	0	1	R\$ 260,17	
278	GRAMA	VERMELHO DE FENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, VERMELHO ESCURO À MARROM, INODORO, PESO MOLECULAR: 354,38 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₉ H ₁₄ O ₅ S, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 143-74-8. FRASCO 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	25	0	0	0	25	0	0	0	0	0	R\$ 2,18	
279	FRASCO DE 100G	VIOLETA DE GENCIANA P.A (PARA ANÁLISE); FÓRMULA MOLECULAR: C ₂₅ H ₃₀ CLN ₃ ; PESO MOLECULAR: 407,99 INDICADO PARA ANÁLISE (GRAU CONTROLE DE QUALIDADE); APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	R\$ 52,39	
280	LITRO	XILENO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, FÓRMULA MOLECULAR C ₆ H ₄ (CH ₃) ₂ , MISTURA DOS ISÔMEROS ORTO, PARA E META, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE PA, REGISTRO CAS: 1330-20-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO	27	0	0	0	27	0	0	0	0	0	R\$ 59,10	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

281	GRAMA	PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ZINCO METÁLICO EM PÓ (ZN). FRASCO DE 250GR.	750	0	0	0	500	0	250	0	0	0	R\$ 0,16
282	UNIDADE	TESTE DUREZA (KH) ÁGUA DOCE E SALGADA. MÍNIMO DE 90 TESTES. KIT SIMILAR A MARCA PRODAC TESTE. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	R\$ 49,50
283	KIT	TIRAS PARA REAÇÃO FOSFATASE ALCALINO NO LEITE. EMBALAGEM COM 50 TIRAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	15	3	0	0	10	2	0	0	0	0	R\$ 115,36
284	KIT	TIRAS PARA REAÇÃO PEROXIDASE NO LEITE. EMBALAGEM COM 50 TIRAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	15	3	0	0	10	2	0	0	0	0	R\$ 57,20
285	FRASCO 1000ML	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:20 VOLUMES. FRASCO DE 1 LITRO.	15	3	0	0	12	0	0	0	0	0	R\$ 29,94
286	UN	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE UREIA. MÉTODO: CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: TESTE. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.200ml	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	R\$ 180,00
287	UN	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA. MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO OU DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. 300MI	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	R\$ 63,41
288	UN	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT/TGP. MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. 120ml	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	R\$ 125,00
289	UN	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	R\$ 118,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA. MÉTODO: CINÉTICO FOTOMÉTRICO, APRESENTAÇÃO: TESTE. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. 120ml												
290	UN	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE. MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO OU PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: TESTE. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. 500ml	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 76,62
291	UN	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMILTRANSFERASE. MÉTODO: CINÉTICO CONTÍNUO OU DE PONTO FIXO. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. 60ml	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 103,49
292	UN	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. 250ml	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	R\$ 42,51
293	UN	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALBUMINA. MÉTODO: REAÇÃO DE PONTO FINAL VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. 250ml	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 56,78
294	UN	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST). MÉTODO: CINÉTICO. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. 120ml?	1	0		0	1	0			0			R\$ 129,24
295	UN	MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO EM MATRIZ PROTEICA HUMANA PARA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS DE QUÍMICA	2	0	0	0	2	0	0		0	0	0	R\$ 103,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E MÉTODOS MANUAIS. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.3ml													
296	GRAMA	ÁCIDO TARTÁRICO PA, FÓRMULA MOLECULAR:C4H6O6 PESO MOLECULAR: 150,09, CAS: 87-69-4, FRASCO COM 500 GRAMAS E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,13
297	GRAMA	ALGINATO DE SÓDIO PA, CAS 9005-38-3,FORMULA: NAC6H7O6, FRASCO COM 1000 GRAMAS E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	1000	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,38
298	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO PA, CAS: 144-55-8, PESO MOL: 84,01, CONCENTRAÇÃO MIN: 99,7 ? 100,3%,FÓRMULA: NAHCO3. FRASCO COM 1000 GRAMAS E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	7	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 26,45
299	GRAMA	SULFATO DE AMÔNIO E FERRO (III) PA,NH4FE(SO4)2· 12 H2O, CAS 7783-83-7,482.25 G/MOL, FRASCO COM 250 GRAMAS E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	250	0	0	0	250	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,14
300	GRAMA	BHT (BUTIL HIDROXI TOLUENO) PA, CAS: 128 - 37 - 0 , FRASCO COM 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,42
301	LITRO	ÁCIDO SULFÚRICO PARA ANÁLISE DE LEITE CAS Nº CAS: 7664-93-9	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 76,00
302	FR	AGAR BASE SELETIVO PARA LISTERIA DE ACORDO COM OTTAVIANI E AGOSTI (ÁGAR ALOA) (ISO 11290), FRASCO COM 500G	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 1.292,79
303	FRASCO	AGAR MRS (MEIO DE CULTURA AGAR LACTOBACILLUS). FRASCO 500G PARA ISOLAMENTO E CULTIVO DE ESPÉCIES DE LACTOBACILLUS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 432,94
304	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO DE CEREAIS APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA 96°GL FRASCO COM 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	21	0	0	0	21	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 15,90
305	UNIDADE	ERITORBATO DE SÓDIO OU POTASSIO PA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 KG.	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 169,87



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

306	CAIXA	FITA DE PH DE 0 A 14, CAIXA COM 100 FITAS: CARACTERÍSTICAS: TIRAS COM FAIXAS DE DIFERENTES CORES PARA MAIOR PRECISÃO; COMPOSTA POR 5 INDICADORES ÁCIDO-BASE; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-14; MEDIÇÃO PRÁTICA E COM RESULTADO EM 1 SEGUNDO; PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE USUÁRIO E AMOSTRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-14; MATERIAL: PVC; FAIXA DE CORES: 4 CORES; INDICADORES ÁCIDO-BASE: AMARELO METANIL; FENOLFTALEINA, VERMELHO DE METILA; VERDE DE BROMOCRESOL E TITAN AMARELO; DIMENSÕES (L X C X A): 67 X 10 X 90 MM; PESO: 0,04 KG; REGISTRO NA ANVISA: NÃO APLICÁVEL; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES;	17	0	0	0	17	0	0	0	0	0	R\$ 47,90
307	GRAMA	LECITINA DE SOJA, FRASCO COM 100 G, ASPECTO FÍSICO PÓ/ GRÂNULOS CASTANHO ALARANJADOS, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₁ H ₂₂ N ₀₈ P (LECITINA DE SOJA), PESO MOLECULAR 327,27 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REFINADA, SEM ÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8002-43-5, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	0	0	0	200	0	0	0	0	0	R\$ 7,98
308	GRAMA	METABISSULFITO DE POTÁSSIO PA.FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA RESTANTE DE 70% NA DATA DE ENTREGA.	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	R\$ 0,10
309	LITRO	REATIVO DE BENEDICT. FRASCO DE 1 L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	R\$ 32,17
310	FRASCO (1000 ML)	SOLUÇÃO IODO CLORO SEGUNDO WIJS (ÍNDICE DE IODO), FRASCO COM 1000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	R\$ 128,47
311	GRAMA	SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO (CUSO ₄ .5H ₂ O), CAS: 7758-99-8. FRASCO COM 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	2500	0	0	0	1500	0	0	0	1000	0	R\$ 0,11
312	CX	SUPLEMENTO NOVIOBICINA (CONCENTRAÇÃO DE	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	R\$ 463,28



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		NOVOBIOCINA 40,00MG) PARA ENRIQUECIMENTO E ISOLAMENTO DE SALMONELLA CAIXA COM 5 FRASCOS, CADA FRASCO SUFICIENTE PARA 1000ML DE MEIO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.												
313	CX	SUPLEMENTO SELETIVO CROMOGÊNICO LISTERIA (ISO 11290-1), CX COM 10 FRASCOS PARA 500 ML. COMPOSIÇÃO: CICLOHEXIMIDA 25 MG; POLIMIXINA B SULFATO 38350 UI; CEFTAZIDIMA 10 MG; SAL SÓDICO DE ÁCIDO NALIDÍXICO 10 MG.	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	R\$ 1.500,00	
314	GR	BENZOATO DE SÓDIO P.A. VALIDADE MÍNIMA RESTANTE DE 70% NA DATA DE ENTREGA. FRASCO COM 500 G.	1000	0		0	1000	0			0	R\$ 0,07		
315	GRAMA	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO PA-ACS - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, CRISTAIS BRANCOS, CCL3COOH, 163,39 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 76-03-9. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO DE 100G.	600	0	0	0	400	0	0	100	0	100	R\$ 0,30	
316	LITRO	RESINA DE LEITO MISTO PARA DEIONIZADOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	150	0		0	150	0			0		R\$ 65,21	
317	UN	COLUNA DE RESINA DE LEITO MISTO PARA DEIONIZADOR P/ 100L/h, COMPATÍVEL COM O DEIONIZADOR DA MARCA SPENCER/HIPPERQUIMICA.	6	0		0	6	0			0		R\$ 1.479,22	
318	FRASCO 1ML	CEPA PADRÃO LIOFILIZADA, TIPO PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATCC 27853, Nº CCT 0090.	1	0		0	1	0			0		R\$ 372,63	
319	FRASCO 1ML	CEPA PADRÃO LIOFILIZADA, TIPO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 1 ATCC 25923, Nº CCT 5591.	1	0		0	1	0			0		R\$ 410,26	
320	FRASCO 1ML	CEPA PADRÃO LIOFILIZADA, TIPO ESCHERICHIA COLI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATCC 25922; Nº CCT 1457.	1	0		0	1	0			0		R\$ 367,71	
321	FRASCO 1ML	CEPA PADRÃO LIOFILIZADA DE ENTEROBACTER CLOACAE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATCC ATCC 13047, Nº CCT 0546.	1	0		0	1	0			0		R\$ 452,00	
322	FRASCO	CEPA PADRÃO LIOFILIZADA DE STAPHYLOCOCCUS	1	0		0	1	0			0		R\$ 452,00	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	1ML	EPIDERMIDIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATCC12228, Nº CCT 1488.													
323	FRASCO 1ML	CEPA PADRÃO LIOFILIZADA DE PROTEUS VULGARIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATCC 13315,Nº CTC 0074.	1	0		0		1	0				0		R\$ 422,76

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da formalização da ata de registro de preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, previstas na Instrução Normativa nº 01/2010 e art. 8º do Decreto nº 7.746/2012 como condições para a contratação dos itens solicitados, além daqueles definidos especificamente na descrição de cada item.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços dos Campus Solicitantes, quais sejam:

- a)** Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia - Endereço: Rodovia SC 283, KM 17- Bairro Fragosos - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC;
- b)** Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;
- c)** Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270;
- d)** Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300;
- e)** Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;
- f)** Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000;
- g)** Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna – Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP:89.609-000;
- h)** Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC;
- i)** Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000;
- j)** Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul – Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

k) Instituto Federal Catarinense - Campus Videira – Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000.

6.1.1. A contratação para o fornecimento dos itens será de **FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 30 (trinta) dias corridos após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em



qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO



14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, visto tratar-se de Pregão SRP.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4** comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5.** cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2.** multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 15.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “15.2.6” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.3.1. Valores unitários máximos aceitáveis: conforme informado no item 1.1 deste termo de referência.

16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

17.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 279.992,76 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

18. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto 7.892/2013, de 23/01/2013 e Decreto nº 10.024/19, de 20/09/2019, aprova o presente Termo de Referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), exclusivo para ME/EPP.

Concórdia/SC, 18 de abril de 2023.

RUDINEI KOCK EXTERCHOTER
Diretor Geral,
IFC – Campus Concórdia
(Documento Assinado Digitalmente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2023

PROCESSO Nº 23351.001784/2023-11

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no de de de de de de de 20..., inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, publicada no de/...../20....., Processo Administrativo nº **23351.001784/2023-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **eventual aquisição de reagentes para laboratório, para atender as necessidades do IFC - Campi Concórdia; Araquari; Blumenau; Brusque, Camboriú, Ibirama; Luzerna; Rio do Sul, Santa Rosa do Sul; São Bento do Sul e Videira**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital de Pregão nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
ITEM	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
XX					
XX					
XX					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Concórdia localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Não há Órgãos participantes, porém os itens deverão ser entregues, além do endereço do Campus Gerenciador, também nos endereços dos demais Campus Solicitantes, quais sejam:

- a) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;
- b) Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270;
- c) Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300;
- d) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;
- e) Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000;
- f) Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna – Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP:89.609-000;
- g) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC;
- h) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000;
- i) Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul – Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064;
- j) Instituto Federal Catarinense - Campus Videira – Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, xx de xxxx de 2023.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço _____

Fone/Fax _____ e-mail _____

Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2023.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA

Estudo Técnico Preliminar 65/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23351.001784/2023-11

2. Descrição da necessidade

Aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, Araquari; Blumenau; Brusque, Camboriú; Ibirama; Luzerna; Rio do Sul; Santa Rosa do Sul; São Bento do Sul e Videira.

A finalidade do Instituto Federal Catarinense é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada de qualidade, promovendo ainda a acessibilidade e sustentabilidade.

Neste sentido, o presente estudo visa consolidar o Plano de Compras Compartilhadas 2023, do Instituto Federal Catarinense, que tem por objetivo unificar os procedimentos das aquisições, distribuindo as compras por área, entre os Campi que tenham atividades correlatas ao tipo de produto ou serviço a ser contratado. Tal procedimento visa, entre outros aspectos, reduzir os custos da operação de compras, aumentar a competitividade, reduzir o tempo no atendimento às demandas e especializar os Setores de Compras.

Assim, o IFC - Campus Concórdia será o Campus Gerenciador da compras de Reagentes de química, física e biologia, sendo que os itens contam com o respaldo do planejamento de aquisições de cada Câmpus do IFC participante que, eventualmente, serão adquiridos para equipar e suprir os laboratórios da Instituição.

Os respectivos materiais terão a finalidade de atender os cursos multidisciplinar Institucional das áreas das Ciências Agrárias, Biológicas, Exatas e da Terra e Engenharias. É evidente a importância da aquisição dos respectivos materiais, pois, na posse desses, a Instituição estará melhor respaldada para atender a comunidade estudantil e amplificará sua capacidade de desenvolvimento científico, formando profissionais mais qualificados e experientes para o mercado de trabalho.

Campus Araquari:

Agroindústria: os itens 74, 214, 230, 231, 237, 315, 316, 318, 320, 321, 322, 368, 369 serão utilizados no preparo de diferentes soluções e em todas as aulas práticas de processamento de produtos derivados do leite, processamento de carnes, processamento de frutas e hortaliças e inspeção de produtos de origem animal, que acontecem nos laboratórios da agroindústria, para os cursos de Medicina Veterinária, Agronomia, Técnico em Agropecuária e Licenciatura em Ciências Agrícolas, permitindo dessa forma pleno funcionamento do setor. As quantidades especificadas deverão ser suficientes para o período de 1 ano. Aquicultura: os itens 44, 51, 58, 63, 74, 78, 89, 103, 104, 108, 156, 181, 200, 269, 319, 320, 321 atenderão as atividades de Ensino e Pesquisa dos cursos Técnico em Agropecuária, Medicina Veterinária e Agronomia, nas disciplinas de Prática Profissional Orientada e Piscicultura. Professor Adalberto: os itens 8, 12, 16, 17, 25, 29, 30, 34, 73, 77, 78, 87, 96, 138, 159, 209, 210, 233, 248, 308 serão para atender às aulas práticas dos Cursos de Química. Técnico em Química: Química Orgânica I, Química Orgânica II e PPO II (Prática Profissional Orientada II); Licenciatura em Química: Química Orgânica I, Química Orgânica II e Química Orgânica Experimental. Produção Vegetal: os itens 22, 40, 43, 46, 54, 55, 59, 62, 73, 74, 75, 78, 88, 116, 167, 169, 170, 171, 172, 181, 184, 185, 196, 291, 320, 321, 373 serão para atender demanda de reagentes para atividades de pesquisa e ensino das disciplinas de agroecologia, de tecnologia de sementes, microbiologia e fitossanidade vegetal (agronomia), bem como disciplinas de Agroecologia e Agricultura do Cursos Técnico em Agropecuária; e de Agroecossistemas e Fitotecnia do curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas. Atualmente não há disponibilidade suficiente disponível para atender estas demandas específicas nos estoques dos laboratórios. LAPVET: "ITEM 19 ÁCIDO ACÉTICO P.A. Componente do fixador de Davidson, utilizado para fixar tecidos de peixes, moluscos e crustáceos. Este fixador é necessário para a produção de lâminas histológicas de peixes e outros organismos aquáticos. ITEM 25 ÁCIDO CLORÍDRICO P.A. Utilizado na solução descalcificante, necessária para o processamento de amostras de ossos, durante as rotinas de histotécnica do LAPVET. ITEM 29 ÁCIDO FÓRMICO P.A. Utilizado na solução descalcificante, necessária para o processamento de amostras de ossos, durante as rotinas de histotécnica do

LAPVET. ITEM 75 ÁLCOOL ETÍLICO P.A. utilizado em diferentes diluições nas mais variadas fases do processamento histológico de tecidos e confecção de lâminas. Utilizado para conservação de tecidos após fixação em solução de formol. Utilizado também nas baterias de glicerinação para confecção de peças anatômicas. No passo 3 dessa bateria usa-se o álcool absoluto em uma solução de 2 porções de álcool absoluto para 1 porção de glicerina. Também será utilizado para transformar soluções de álcool de outras graduações, ex: álcool 70%. Atendera as disciplinas de Anatomia Veterinária I e Anatomia Veterinária II. Será realizada a mudança do atual laboratório de anatomia e patologia veterinária para nova estrutura física, demanda a troca de todas as soluções conservantes de peças anatômicas, bem como utilização no preparo de novas peças para compor o acervo, justificando a demanda de maior quantidade de álcool. ITEM 77 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO P.A. Utilizado na limpeza de lâminas e lamínulas histológicas, limpeza de lentes de microscópio e limpeza da vidraria usada no processamento de tecidos. ITEM 78 ÁLCOOL METÍLICO P.A. Utilizado na preparação do fixador molecular universal (UMFix), o qual é utilizado para fixar principalmente biópsias de tumores, as quais serão posteriormente submetidas a análises moleculares de DNA e RNA, nas rotinas de diagnóstico anatomopatológico do LAPVET. ITEM 142 CONJUNTO CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM. Corante usado na coloração de amostras com bactérias, o qual permite diferenciar bactérias gram+ de bactérias gram-. Estas amostras podem ser swabs, esfregaços ou cortes histológicos. ITEM 143 CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN. Corante utilizado para identificar micobactérias em swabs, esfregaços ou cortes histológicos. ITEM 221 - FORMALDEÍDO - principal produto químico utilizado para a fixação de tecidos para conversação e processamento histológico. Também utilizado na conservação de cadáveres e manutenção das cubas já em uso. Atendera as disciplinas de Anatomia Veterinária I e Anatomia Veterinária II. Será realizada a mudança do atual laboratório de anatomia e patologia veterinária para nova estrutura física, demanda a troca de todas as soluções conservantes de peças anatômicas, bem como utilização no preparo de novas peças para compor o acervo, justificando a demanda de maior quantidade de formol. ITEM 238 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - será utilizado como desinfetante de bancadas e mesas cirúrgicas após as aulas de Anatomia e Patologia veterinária além de fazer parte de toda a limpeza e desinfecção do LAPVET. Também é utilizado como solução clareadora de ossos do acervo osteológico da disciplina de Anatomia Veterinária I desde de pequenos a grandes animais. ITEM - 308 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - utilizado na rotina do laboratório de imuno-histoquímica e na confecção de soluções para realizar o clareamento de estruturas ósseas em anatomia na técnica de osteotecnica. Essa quantidade prevê o uso para confecção de novas peças e manutenção do acervo. 50 LITROS, porque este ano pretendemos macessar e clarear com peróxido algumas cabeças de equino que são grandes e por isso necessitamos do quantitativo maior. Biologia: Item 43 - Utilizado no preparo de diversos meio de cultura para as aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 1 ano. Item 46 - Meio de cultura utilizado para as aulas práticas (cursos técnicos e de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 1 ou 2 anos. Item 58 - Meio de cultura utilizado para as aulas práticas (cursos técnicos e de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 1 ou 2 anos. Item 59 - Meio de cultura utilizado para as aulas práticas (cursos técnicos e de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 1 ou 2 anos. Item 62 - Meio de cultura utilizado para as aulas práticas (cursos técnicos e de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 1 ou 2 anos. Item 66 - Meio de cultura utilizado para as aulas práticas (cursos técnicos e de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 1 ou 2 anos. Item 73 - Utilizado nas aulas práticas e no preparo de diferentes soluções, como é muito utilizado nas atividades de rotina a quantidade especificada deverá ser suficiente para o período de 1 ano. Item 74 - Utilizado principalmente para assepsia e utilizado nas aulas práticas, como é muito utilizado nas atividades de rotina a quantidade especificada deverá ser suficiente para o período de 1 ano. Item 77 - Utilizados para limpeza de lentes do microscópio e outros equipamentos. A quantidade especificada deverá ser suficiente para o período de 2 anos. Item 108 - Utilizado no preparo de diversos meio de cultura para as aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 anos. Item 117 - Utilizado no preparo de diversos meio de cultura para as aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 anos. Item 137 - Utilizado no preparo de soluções e meio de cultura para as aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 anos. Item 138 - Utilizado no preparo de soluções, para as aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 anos. Item 142 - Utilizado nas aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 anos. Item 144 - Corante utilizado nas aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 - 3 anos. Item 150 - Corante utilizado nas aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 - 3 anos. Item 152 - Corante utilizado nas aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 - 3 anos. Item 210 - Utilizado no preparo de soluções e em aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 anos. Item 212 - Utilizado no preparo de diversos meio de cultura para as aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 - 3 anos. Item 213 - Utilizado no preparo de diversos meio de cultura para as aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a

quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 - 3 anos. Item 221 - Utilizado para fixar amostras biológicas, principalmente em projeto de ensino e pesquisa (graduação e pós-graduação). Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deverá ser necessária para 1 ano. Item 228 - Utilizado no preparo de diversas soluções e meios de cultura para as aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 1 ano. Item 295 - Utilizado nas aulas práticas de microscopia, (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 anos. Item 305 - Utilizado no preparo de diversos meio de cultura para as aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 - 3 anos.

Item 307 - Necessário para atividades rotineiras do laboratório e em aulas práticas e pesquisa, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 1 ano. Item 308 - Necessário para atividades rotineiras do laboratório e em aulas práticas e pesquisa, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 1 ano. Item 317 - Corante utilizado em algumas aulas práticas (cursos técnicos, de graduação e pós-graduação), projetos de ensino e pesquisa. Com base no histórico de uso, a quantidade solicitada deve ser suficiente para 2 - 3 anos. Itens 319- 320 - 321- Utilizados para calibração de pHmetro. Como é muito utilizado nas atividades de rotina a quantidade especificada deverá ser suficiente para o período de 1 ano. Professora Suellen: os itens 2, 10, 14, 19, 21, 25, 27, 31, 33, 40, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 90, 114, 115, 122, 125, 133, 136, 137, 153, 158, 160, 214, 222, 223, 224, 225, 234, 237, 238, 245, 246, 248, 275, 277, 279, 284, 287, 292, 298, 300, 306, 309, 314, 319, 320, 321, 330, 332, 337, 348, 350, 352, 373 serão utilizados nas disciplina de química analítica qualitativa e química analítica quantitativa do Curso de licenciatura em química. Na disciplina de química analítica do curso de Agronomia e na disciplina de química analítica do curso técnico em química. LEDVET: os itens 46, 65, 145, 146, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 218, 255 serão necessários para aulas práticas e técnicas de diagnóstico de Microbiologia que envolvem cultivo e identificação de bactérias e antibiograma. Espera-se que o quantitativo seja suficiente para um ano de aulas práticas das disciplinas de microbiologia, virologia e imunologia, considerando a média de exames realizados nos laboratórios do ledvet que também atenderão a rotina de diagnóstico microbiológico de bovinos de leite.

Campus Blumenau:

Os materiais foram solicitados para suprir algumas das necessidades apresentadas nos Laboratórios de Multiciências. Os itens solicitados visam melhorar a estrutura do Laboratório, que atende as disciplinas de Química e Biologia e é utilizado por mais de 300 alunos do ensino médio integrado e do ensino superior em Eng. Elétrica e Pedagogia. O objetivo da aquisição dos materiais permanentes e de consumo é aperfeiçoar esse atendimento, bem como possibilitar a ampliação de práticas que poderão ser desenvolvidas nesses espaços. MECÂNICA: Atendimento as atividades educacionais, principalmente as disciplinas relacionadas a metalurgia física. Atendimento a aproximadamente 300 alunos dos diferentes cursos do campus que possuem disciplinas de mecânica industrial.

Campus Brusque:

Aquisição de agar bacteriológico é fundamental para os projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como para as aulas do IFC Campus Brusque por diversas razões: Meio de cultivo: O agar bacteriológico é um meio de cultivo utilizado para o crescimento de bactérias, fungos e outros micro-organismos. É um meio de cultura sólido que permite o crescimento de colônias de micro-organismos, facilitando a identificação e análise das espécies. Estudos microbiológicos: O agar bacteriológico é utilizado em diversos estudos microbiológicos, tais como identificação de microrganismos patogênicos, investigação de novas espécies de micro-organismos e estudos de resistência a antimicrobianos. Ensino: O agar bacteriológico é utilizado em laboratórios de microbiologia para o ensino de técnicas microbiológicas, tais como preparação de meios de cultura, inoculação de amostras e análise de resultados. O uso de agar bacteriológico permite que os estudantes pratiquem e desenvolvam suas habilidades em microbiologia. Pesquisa: O agar bacteriológico é um componente essencial em diversos projetos de pesquisa em microbiologia, como estudos sobre a diversidade microbiana, a interação entre microrganismos e o ambiente, a produção de enzimas e outros compostos bioquímicos por micro-organismos, e muitos outros. Dessa forma, a aquisição de agar bacteriológico é importante para o IFC Campus Brusque, pois permite a realização de pesquisas, aulas práticas e projetos de extensão em microbiologia, contribuindo para o desenvolvimento da ciência e tecnologia na região.

O álcool etílico P.A. (para análise) 95% é uma substância importante para os projetos de pesquisa e ensino do IFC Campus Brusque, especialmente na área de química e bioquímica, por várias razões: Solvente: O álcool etílico P.A. é um solvente amplamente utilizado na química e na bioquímica para a dissolução de compostos orgânicos e inorgânicos. Ele é frequentemente utilizado para dissolver e diluir substâncias para análises quantitativas e qualitativas. Desinfetante: O álcool etílico P.A. é um desinfetante eficaz para superfícies e instrumentos de laboratório. É frequentemente utilizado para limpar e desinfetar bancadas de laboratório, pipetas, frascos, e outros materiais de vidro e plástico. Antisséptico: O álcool etílico P.A. é um antisséptico comum utilizado para a limpeza de feridas e para a higiene pessoal. Ele é frequentemente utilizado em hospitais e clínicas médicas para a limpeza de pele antes de procedimentos cirúrgicos ou para a desinfecção de equipamentos médicos. Produção de compostos: O álcool etílico P.A. é utilizado na produção de diversos compostos orgânicos, tais como ésteres, ácidos carboxílicos e aldeídos, que são importantes para a química e a bioquímica. Ensino: O álcool etílico P.A. é um reagente essencial para muitas experiências em química e bioquímica, especialmente em experimentos que envolvem a preparação e análise de soluções. Dessa

forma, o álcool etílico P.A. 95% é uma substância importante para os projetos de pesquisa e ensino do IFC Campus Brusque, permitindo a realização de experimentos e análises em química e bioquímica, além de ser utilizado para a limpeza e desinfecção de superfícies e instrumentos de laboratório.

Existem diversas razões pelas quais o caldo MRS é importante para as aulas de microbiologia e projetos de pesquisa: Cultivo de lactobacilos: O caldo MRS é utilizado para o cultivo e seleção de lactobacilos, que são bactérias importantes para a indústria alimentícia e para a saúde humana. Essas bactérias podem ser utilizadas para a produção de alimentos fermentados, como iogurte, queijos e picles, além de apresentarem propriedades probióticas. Estudos microbiológicos: O caldo MRS é utilizado em diversos estudos microbiológicos, tais como investigação de novas espécies de micro-organismos, estudos sobre a diversidade microbiana em alimentos e no ambiente, análise da resistência a antimicrobianos e estudos sobre a produção de enzimas e outros compostos bioquímicos por micro-organismos. Ensino: O caldo MRS é utilizado em laboratórios de microbiologia para o ensino de técnicas microbiológicas, tais como preparação de meios de cultura, inoculação de amostras e análise de resultados. O uso de caldo MRS permite que os estudantes pratiquem e desenvolvam suas habilidades em microbiologia. Pesquisa: O caldo MRS é um componente essencial em diversos projetos de pesquisa em microbiologia, como estudos sobre a diversidade microbiana em alimentos e no ambiente, a produção de enzimas e outros compostos bioquímicos por micro-organismos e muitos outros. Dessa forma, o caldo MRS é uma ferramenta importante para as aulas de microbiologia e projetos de pesquisa do IFC Campus Brusque, pois permite a realização de experimentos e análises específicas de lactobacilos e outros microrganismos ácido-lácticos, contribuindo para o desenvolvimento da ciência e tecnologia na região.

O conjunto de corantes para coloração de Gram é uma ferramenta importante na microbiologia para a identificação e diferenciação de bactérias com base em sua morfologia e características de parede celular. A coloração de Gram é uma técnica fundamental em microbiologia e é usada rotineiramente em laboratórios de microbiologia para a identificação e classificação de bactérias. A seguir, estão algumas razões pelas quais o conjunto de corantes para coloração de Gram é importante para projetos de pesquisa e aulas do IFC Campus Brusque: Identificação de bactérias: A coloração de Gram permite que as bactérias sejam divididas em dois grupos principais: Gram-positivas e Gram-negativas, com base na estrutura da parede celular. Essa técnica é fundamental para a identificação e classificação das bactérias, o que é importante em projetos de pesquisa e aulas de microbiologia. Preparação de amostras: A coloração de Gram é frequentemente utilizada na preparação de amostras para outros testes microbiológicos, como cultura e identificação de bactérias específicas. Ensino: A coloração de Gram é uma técnica básica em microbiologia e é amplamente utilizada em aulas de microbiologia para ensinar aos alunos os princípios fundamentais da microbiologia. Pesquisa: O conjunto de corantes para coloração de Gram é utilizado em muitos projetos de pesquisa em microbiologia, incluindo estudos sobre a patogenicidade das bactérias, a resistência a antimicrobianos, a diversidade microbiana em diferentes ambientes e muitos outros. Em resumo, o conjunto de corantes para coloração de Gram é uma ferramenta essencial para projetos de pesquisa e aulas de microbiologia do IFC Campus Brusque. É uma técnica básica que é amplamente utilizada em microbiologia para identificação e classificação de bactérias e preparação de amostras, permitindo que os alunos e pesquisadores desenvolvam suas habilidades em microbiologia e realizem experimentos com sucesso.

O extrato de levedura é um produto utilizado em microbiologia para cultivar e identificar micro-organismos em diferentes tipos de amostras. É obtido a partir da autólise de células de levedura e contém uma grande quantidade de nutrientes essenciais para o crescimento e metabolismo de muitos tipos de bactérias, leveduras e fungos. A seguir, estão algumas razões pelas quais o extrato de levedura é importante para a disciplina de microbiologia: Cultivo de micro-organismos: O extrato de levedura é frequentemente utilizado como fonte de nutrientes em meios de cultura microbiológica para cultivar uma ampla variedade de micro-organismos. Ele fornece os nutrientes necessários para o crescimento e reprodução de muitos tipos de bactérias, leveduras e fungos. Identificação de micro-organismos: O extrato de levedura também é usado como substrato para testes de identificação microbiológica, como testes de fermentação e testes de crescimento em diferentes condições. Ensino: O extrato de levedura é uma ferramenta importante em aulas de microbiologia para ensinar os alunos sobre o cultivo e identificação de micro-organismos. Pesquisa: O extrato de levedura é usado em muitos projetos de pesquisa em microbiologia, incluindo estudos sobre a fisiologia microbiana, biotecnologia, produção de biomassa, produção de enzimas e muitos outros. Em resumo, o extrato de levedura é um produto importante para a disciplina de microbiologia porque é amplamente utilizado como fonte de nutrientes para o cultivo e identificação de micro-organismos, bem como em pesquisas em microbiologia. É uma ferramenta essencial para estudantes e pesquisadores em microbiologia que desejam estudar e cultivar micro-organismos em diferentes tipos de amostras.

A acetonitrila é um composto químico muito importante em química analítica e em outras áreas da química, por várias razões: Solvente: A acetonitrila é um excelente solvente para muitos compostos orgânicos e inorgânicos, o que a torna útil em muitas aplicações de química, incluindo síntese orgânica, cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC) e espectroscopia de ressonância magnética nuclear (RMN). Estabilidade: A acetonitrila é um solvente relativamente estável e inerte, o que a torna adequada para uso em muitas reações químicas e também para armazenamento de soluções de compostos sensíveis à umidade e à oxidação. Polaridade: A acetonitrila tem uma polaridade intermediária, o que a torna adequada para separação de compostos com diferentes polaridades, como em cromatografia líquida. Baixa toxicidade: A acetonitrila é considerada um solvente relativamente seguro para uso em laboratórios, com baixa toxicidade e baixo risco de inflamabilidade. No IFC Campus Brusque, a acetonitrila é usada em aulas práticas e pesquisa em química para várias finalidades, como solvente em reações químicas e cromatografia, além de ser um reagente para síntese de compostos orgânicos. Por todas essas razões, a acetonitrila é uma substância importante para o ensino e pesquisa em química em muitas instituições de ensino e pesquisa ao redor do mundo.

Item	17	Uso para aulas do EMI e graduação.
Item	43	Consumo médio de 3 und/ano.
Item	73	Foram consumidas 3 und. em 2022.
Item	103	Alto consumo; "base" de dois projetos.
Item	142	1 und p/ reserva.
Item	213	Consumo médio de 2 und/ano.

Campus Camboriú

Os materiais relacionados nos itens 14, 16, 19, 72, 75, 108, 116, 196, 249 e 308 foram solicitados para compor a lista de materiais para o Laboratório de Química e de Análises Químicas do IFC – Campus Camboriú. A aquisição destes materiais se faz necessária para que os docentes ministrem suas aulas, principalmente nas disciplinas de Química e Biologia, no ensino médio e na graduação, e para que os alunos possam realizar os experimentos propostos. Ressalta-se que esses itens solicitados também são utilizados e de suma importância nos projetos de pesquisa e extensão no IFC - Campus Camboriú, os quais contemplam todos os cursos ofertados pelo IFC - Campus Camboriú. Nos laboratórios esses materiais são considerados descartáveis, assim necessita-se repor tais materiais. Quanto ao material relacionado ao item (74), uma parte da quantidade solicitada (500 L) é para fins de higienização no tocante a prevenção de COVID entre servidores (docentes, técnicos administrativos), alunos e terceirizados. E os demais materiais relacionados nos itens 40, 72, 74,76, 77, 136, 214, 247, 315, 318, 319, 320, 321, 359, 368, 369 e 373 foram solicitados para compor a lista de materiais necessários para a área agropecuária, agronomia e controle ambiental, principalmente nos Laboratórios de Práticas Profissionais Orientadas (LPPO). No que se refere ao material do item 72, apenas uma parte da quantidade solicitada será utilizada para as respectivas áreas mencionadas (2 Litros) .

Campus Ibirama

Conservação de espécimes animais e vegetais para uso em aulas e projeto.

Campus Luzerna

Materiais de consumo para aulas práticas nos laboratórios de Química, Física e Biologia, quantidade para atender a quantidade de experimentos realizadas nas aulas práticas. Para a Coordenação de mecânica são itens utilizado para limpeza de equipamentos sensíveis, inclusive materiais de metrologia e usinagem, sendo a quantidade adequada para o uso durante um ano de atividades. Para a Coordenação de automação são materia necessário para fazer a limpeza de placas de circuitos elétricos, sendo a quantidade estimada para atender a demanda dos 3 cursos da área de automação.

Campus Rio do Sul

Os reagentes listados são fundamentais para as atividades práticas das aulas como em trabalhos de pesquisa. Os reagentes são empregados na determinação dos teores de clorofila em plantas (disciplina de fisiologia vegetal, pós-colheita, manejo florestal e bioativas) e de Vitamina C, compostos fenólicos, antioxidantes, flavonoides e antocianinas em alimentos vegetais especialmente em pesquisas de fisiologia e pós-colheita e plantas bioativas. Também são utilizados por diversos servidores que também utilizam o laboratório para realização de análises, como fruticultura e olericultura. Estes materiais serão utilizados nas aulas práticas nos laboratórios de Genética e Botânica e Fisiologia Vegetal. Ingredientes para serem utilizados nas aulas práticas da disciplina de agroindústria, para produção de cerveja e geleia, respectivamente. Para experimentos de Física Básica e limpeza de equipamentos nos laboratórios da Unidade Urbana. Os reagentes serão utilizados nas aulas práticas executadas no laboratório de solos, bem como na execução dos experimentos desenvolvidos no laboratório. Parte dos reagentes são para reposição de estoque e outros são para poder desenvolver avaliações que antes não poderiam ser feitas. Os materiais solicitados serão utilizados em aulas praticas das disciplinas que o docente leciona, bem como podem ser utilizados em pesquisas. Utilização na assepsia de equipamentos e ambiente, controle de qualidade de esterilização de instrumentos e insumos utilizados na assistência à saúde dos estudantes e colaboradores.

Campus Santa Rosa do Sul

Os itens que compõem o pedido almejam atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão voltadas as áreas de física e biologia, bem como dar manutenção e equipar os laboratórios existentes nos Campus Santa Rosa do Sul. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes.

Campus São Bento do Sul

Não apresentou

Campus Videira

O material solicitado irá atender as aulas práticas feitas em laboratório dos cursos de Agropecuária e Agronomia. Além disso, algumas atividades de pesquisa demandam destes materiais para a sua efetiva execução.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral - IFC Campus Concórdia	Rudinei Kock Exterckoter
Direção Geral - IFC Campus Araquari	Cleber Alexandre Somensi
Direção Geral - IFC Campus Blumenau	Aldelir Fernando Luiz
Direção Geral - IFC Campus Brusque	Eder Aparecido de Carvalho
Direção Geral - IFC Campus Camboriú	Sirlei de Fátima Albino
Direção Geral - IFC Campus Ibirama	Douglas Horner
Direção Geral - IFC Rio do Sul	Andre Kuhn Raupp
Direção Geral - IFC Santa Rosa do Sul	Jorge Luis de Souza Mota
Direção Geral - IFC Campus Videira	Jaquiel Salvi Fernandes
Direção Geral - IFC campus São Bento do Sul	Rogério Luis Kerber
Direção Geral - IFC Campus Luzerna	Eduardo Butzen

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços dos Campus Solicitantes, quais sejam:

- a) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia - Endereço: Rodovia SC 283, KM 17- Bairro Fragosos - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC;
- b) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;
- c) Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270;
- d) Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300;
- e) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;
- f) Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000;
- g) Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna – Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP:89.609-000;
- h) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC;
- i) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000;
- j) Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul – Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064;
- k) Instituto Federal Catarinense - Campus Videira – Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000.

5. Levantamento de Mercado

Realizando a pesquisa de mercado, se percebe um número extenso de fornecedores aptos para a contratação do objeto desta licitação. Desse modo, a Administração opta por realizar pregão eletrônico, garantindo ampla concorrência.

Opção 1 - Aquisição dos itens por pregão tradicional - relaciona-se toda a quantidade de material necessária e adquire-se em uma única vez. Mostrou-se inviável, especialmente pela falta de lugar apropriado para armazenamento dos itens.

Opção 2 - Aquisição dos bens por pregão SRP – Considerando que o processo atenderá as necessidades de mais de uma unidade da instituição, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. O sistema de registro de preços mostra-se o mais indicado, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem. (art. 3º, I, II, III, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro 2013)

6. Descrição da solução como um todo

Esta equipe de planejamento decidiu pela realização de Licitação, por meio de Pregão Eletrônico SRP. A relação dos itens, bem como as quantidades consta relacionada no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

É imperativo ressaltar que os quantitativos dos materiais a serem adquiridos foram estabelecidos com base nos estoques da Instituição, uso passado dos materiais e projeção futura de demanda com base na adequação dos novos laboratórios dos Campus, sem esquecer a expansão da quantidade de alunos que ocorre ano a ano. A relação dos quantitativos é apresentada no Termo de Referência..

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 281.545,08

O valor global estimado desta aquisição é de aproximadamente R\$ 281.545,08 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). Os detalhes dos orçamentos, constam no Mapa de Formação de Preços, anexo ao Processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. Esta equipe de planejamento declara viável o parcelamento do objeto com base neste Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Atender ao objetivo estratégico do IFC conforme disposto no Plano Estratégico: “Garantir e Desenvolver a Infraestrutura dos Campi” e também em seu item 7.4. “Implementação de ações sistematizadas que visem a permanência do aluno nos cursos”.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se adquirir produtos de qualidade que atendam as demandas Institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplicam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nenhum impacto ambiental previsto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto neste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IVANETE MARIA DE OLIVEIRA

Coordenador de Compras e Licitações - Campus Concórdia

NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER

Diretora de Administração e Planejamento - Campus Concórdia

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

Autoridade competente

